

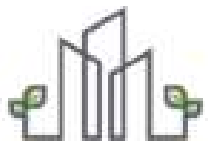


PROJETO BÁSICO

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -
PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO –
FASE 01 E 02.

Sumário

1.	IDENTIFICAÇÃO	2
2.	OBJETO.....	2
3.	JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	2
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:	2
5.	DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	2
6.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	3
7.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE	3
8.	VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	3
9.	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	3
10.	MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	4
11.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	4
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
13.	DA SUBCONTRATAÇÃO	13
14.	ALTERAÇÃO SUBJETIVA	13
15.	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	14
16.	DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO	16
17.	DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO	17
18.	DO PAGAMENTO	20
19.	REAJUSTE	23
20.	GARANTIA DA EXECUÇÃO	24
21.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
22.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	30
23.	ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.	32
24.	INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTES ANEXOS:	33



1. IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração: **Felipe Barco** – Engenheiro Civil

CREA/SP **5069520263**

Data de criação: **08/09/2026**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO – FASE 01 E 02.**

2. OBJETO

2.1. Contratação de Serviço de Engenharia para execução de **Construção de Praça**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

2.2. O objeto da licitação tem a natureza de **obra**.

2.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

2.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

2.5. O contrato terá vigência pelo período de **06 (seis)** meses, sendo prorrogável conforme Lei de Licitações.

2.6. O prazo de execução é de **03 (três)** meses.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

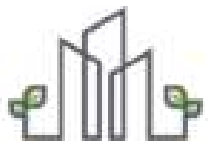
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Trata-se de **obra**, a ser contratada mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica.

5.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação são aqueles definidos neste Projeto Básico e nos seus anexos
- 6.2. O adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

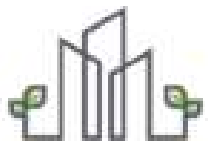
- 7.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial.

8. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:30 horas às 15:30 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: obraseplanejamento@leme.sp.gov.br
- 8.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 8.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 8.2.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá, preferencialmente, possuir a formação na área de arquitetura ou engenharia
- 8.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 8.4. As licitantes que optarem por não realizarem a visita técnica/vistoria, deverão apresentar declaração nesse sentido, conforme minuta de edital.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

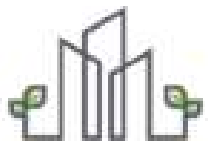


- 9.1.1. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço (OS), cujas etapas observarão o cronograma elaborado pela empresa contratada, com base no cronograma anexo a este Projeto Básico, e aprovado pela Contratante.
- 9.1.2. O prazo de execução dos serviços, que corresponde ao tempo determinado para que a Contratada conclua seu objeto, é **de 90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de emissão da OS.
- 9.1.3. Após a conclusão do objeto, comunicada por escrito pela Empresa Contratada, ele será recebido provisoriamente pelos responsáveis pela fiscalização do contrato, mediante elaboração de termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- 9.1.4. Após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ele será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

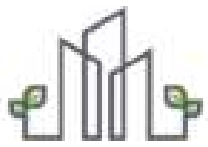
10. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 10.1. A utilização dos materiais se fará somente após a respectiva aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, que a seu critério e em razão de conhecimento, experiência e bom senso, poderá impugná-los sempre que forem julgados em desacordo com as características do projeto ou com as Normas Técnicas Brasileiras.
- 10.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA a realização dos ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações, no que se referirem aos materiais a serem empregados no local dos serviços, de conformidade com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da FISCALIZAÇÃO.
- 10.3. Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outro equivalente técnico, desde que possuam as seguintes condições de equivalência técnica em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



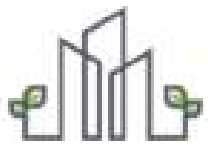
- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 11.5. No que couber, efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo do objeto, quando for o caso:
 - 11.9.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 11.9.2. comprovação das ligações definitivas de **energia, água**;
 - 11.9.3. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
 - 11.9.4. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



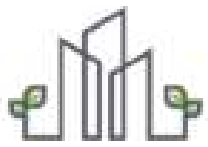
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º da Lei nº 14.133, de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.3.1. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado à Prefeitura Municipal de Leme, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;



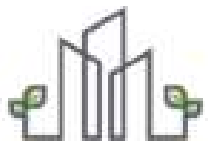
- 12.5.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
- 12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.7. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 12.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
- 12.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.



- 12.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 133 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.21. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 12.21.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



- 12.21.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 12.22. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 12.23. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 12.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 12.25. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;
- 12.26. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
- 12.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 12.28. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 12.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 12.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 12.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.



- 12.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 12.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 12.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 12.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 12.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 12.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 12.38. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de Leme, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;



12.39. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.39.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

12.39.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.39.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

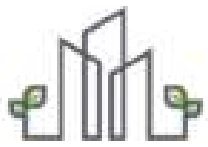
12.39.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.40. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.41. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

12.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

12.42.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes



admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

12.42.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

12.42.3. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

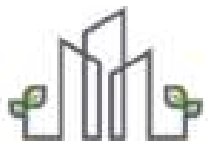
12.43. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.44. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.45. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);

12.46. No caso de execução de obras:

12.46.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratante, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em



relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

12.46.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.46.3. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a IN RFB nº 2.061/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. **É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.**

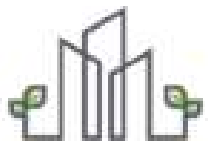
13.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.2.1. No caso de obras, somente será autorizada a subcontratação de empresas que expressamente aceitem o cumprimento das cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

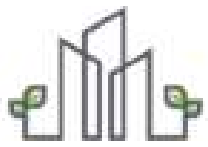
14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições



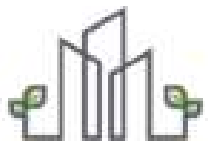
do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



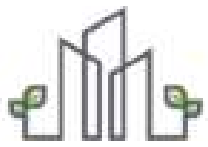
- 15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto.
- 15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 15.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:
- 15.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:
- 15.13.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 15.13.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;
- 15.13.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- 15.13.1.4. aos depósitos do FGTS; e
- 15.13.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.



- 15.13.2. Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos;
- 15.13.3. Oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
- 15.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 16.1. Serão medidos os serviços EXECUTADOS, na íntegra, de acordo com o respectivo item no orçamento e o previsto neste Projeto Básico. Materiais estocados e quaisquer outras garantias e/ou comprovações de que o serviço será executado NÃO servirão de subsídios para medição de etapas de obra.
- 16.2. Para a solicitação de cada medição, a Contratada deverá apresentar:
- 16.2.1. Regularidade do SICAF e de todos os impostos e taxas, em todas as esferas, Municipal, Estadual e Federal.
 - 16.2.2. FGTS Digital
 - 16.2.3. Relação de funcionários, atualizada, envolvidos na obra.
 - 16.2.4. Carteira de Trabalho e Guia de Previdência Social (GPS) de todos os envolvidos na obra, bem como suas respectivas folhas de pagamento (cópia).
 - 16.2.5. Declaração da CNO.
 - 16.2.6. Diário de Obras em dia, preenchido corretamente, conforme modelo estabelecido desde a data do Contrato ou Ordem de Serviço, pela FISCALIZAÇÃO.
 - 16.2.7. Na primeira medição, além da documentação supracitada, a CONTRATADA ainda deverá apresentar:



16.2.8. ART ou RRT da obra, devidamente paga e reconhecida no CREA ou CAU.

16.2.9. Todos os projetos executivos aprovados pela FISCALIZAÇÃO, se for o caso.

16.2.10. Na última medição, além dos itens anteriores, a Contratada ainda deverá apresentar:

16.2.11. Quando couber, Manual do usuário incluindo os projetos "as built", aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

16.2.12. Toda a área da obra e entorno devidamente limpos e com boa apresentação e conservação.

16.2.13. Todas as pendências verificadas pela FISCALIZAÇÃO devidamente sanadas.

17. DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

17.1.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

17.1.3. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

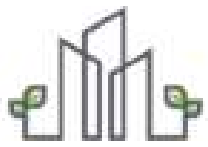
17.1.4. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

17.1.5. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

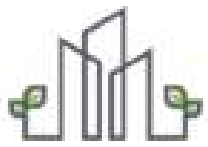
17.1.6. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



- 17.1.6.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 17.1.6.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 17.1.6.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 17.1.6.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 17.1.6.5. Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas no Decreto Municipal Nº 8.048, §3º inciso II, no que forem aplicáveis à presente contratação, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;
- 17.1.7. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 17.1.7.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



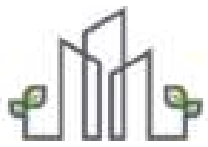
- 17.1.7.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.1.7.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 17.1.8. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 17.1.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 17.1.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 17.1.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 17.2. Nos contratos de escopo O recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
- 17.2.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 17.2.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021;
- 17.2.3. O prazo para recebimento definitivo será de 90 dias.
- 17.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.



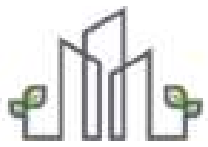
- 17.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 17.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.
- 18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente do recebimento da Nota Fiscal/Fatura pelo setor financeiro.
- 18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 18.5.1. o prazo de validade;
 - 18.5.2. a data da emissão;
 - 18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 18.5.4. o período de prestação dos serviços;
 - 18.5.5. o valor a pagar; e
 - 18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- 18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.8.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 18.8.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 18.8.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.8.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 18.8.6. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público



de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

18.10. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.11. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

18.11.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

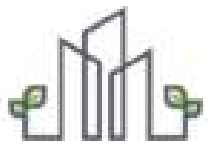
18.11.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

18.11.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \begin{array}{l} I \quad (6 / 100) \\ = \quad 365 \end{array}$$

19. REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

19.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais **[CPOS/CDHU 06/2026]**

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

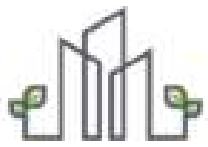
I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único com resgate pelo valor total em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 20.2. Para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º do art.96 da lei 14.133, seguro-garantia, o prazo para sua apresentação é o estabelecido no § 3º do mesmo artigo.
- 20.2.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 20.2.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o art. 137 da Lei n. 14.133 de 2021.
- 20.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
- 20.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;



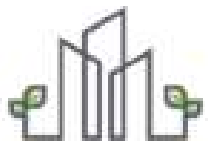
- 20.3.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 20.3.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 20.3.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 20.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 20.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica da Prefeitura Municipal de Leme fornecida pelo setor financeiro.
- 20.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 20.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 20.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 20.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 20.10. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 20.11. Será considerada extinta a garantia:
- 20.11.1. com a devolução da apólice, carta fiança, título de capitalização ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



- 20.11.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.
- 20.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 20.13. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.
- 20.14. Será exigido garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, com a finalidade de proteger o interesse público e proporcionar maior segurança ao Poder Público quanto ao adimplemento do objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. O licitante ou a Contratada será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 8.058, de 14 de março de 2023, especialmente quando:
- 21.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 21.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 21.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
 - 21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 21.1.5. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 21.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 21.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 21.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 21.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 21.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
 - 21.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



21.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 8.058/2023, poderão ser aplicadas ao responsável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. ADVERTÊNCIA

21.3.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente nas hipóteses de inexecução parcial do contrato, quando a conduta apresentar pequena relevância e não justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.4. MULTA

21.4.1. A sanção de multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais penalidades cabíveis, observadas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, os danos causados à Administração e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.4.2. Em caso de inexecução parcial do contrato, poderá ser aplicada multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, observadas as circunstâncias do caso concreto e ressalvadas as situações em que seja suficiente a aplicação exclusiva de advertência.

21.4.3. Poderá ser aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nas hipóteses de maior gravidade, especialmente quando houver:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) execução do objeto com vícios ou defeitos graves que o tornem impróprio à finalidade a que se destina, quando não sanados após regular notificação da fiscalização;



g) inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou

h) inexecução total do contrato.

Esses percentuais são compatíveis com os parâmetros que o Município de Leme já vem aplicando com fundamento no Decreto nº 8.058/2023.

21.4.4. O atraso injustificado na execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela ou etapa em atraso.

21.4.5. A multa moratória prevista no item anterior ficará limitada a 30 (trinta) dias de atraso, sem prejuízo da avaliação, pela Administração, quanto à caracterização de inexecução parcial ou total do contrato e à adoção das demais medidas previstas na legislação e no instrumento contratual.

21.4.6. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração a converta em multa compensatória, quando caracterizada a inexecução parcial ou total, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

21.4.7. As multas decorrentes de fatos distintos serão consideradas independentes entre si.

21.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

21.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando praticadas as infrações previstas nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que as circunstâncias do caso não justificarem a aplicação de penalidade mais grave.

21.5.2. A penalidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta de Leme, pelo prazo definido no processo administrativo, observado o limite máximo de 3 (três) anos e os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 8.058/2023.

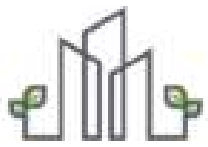
A Lei 14.133 substituiu a antiga “suspensão de licitar” pelo impedimento de licitar e contratar, com prazo máximo de três anos.

21.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

21.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas infrações previstas nos incisos II a VII do mesmo artigo quando, em razão da gravidade da conduta, se justificar a imposição de penalidade mais severa.

21.6.2. A sanção de declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observado o procedimento estabelecido na legislação.

21.7. A aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.



- 21.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, quando cabível.
- 21.9. Antes da aplicação de multa, será facultada ao interessado a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.10. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo administrativo de responsabilização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e o procedimento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.058/2023.
- 21.11. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.12. Se o valor das multas e das indenizações cabíveis for superior aos créditos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, a diferença poderá ser descontada da garantia contratual prestada ou cobrada administrativa ou judicialmente, na forma da legislação.
- 21.13. A aplicação das penalidades não impede a **extinção do contrato**, quando presentes as hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, quando cabível, observado o rito e a competência estabelecidos na legislação.
- 21.15. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada quando utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para



provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

- 21.16. As sanções aplicadas deverão ser registradas e mantidas atualizadas, nos prazos legais, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** e, quando aplicável, no cadastro de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, além dos demais registros legalmente exigíveis. A própria Prefeitura de Leme já utiliza essa sistemática em instrumentos recentes.
- 21.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação perante a autoridade competente, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.058/2023.
- 21.18. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Municipal nº 8.058/2023 e demais normas pertinentes.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 22.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;
- 22.4. **Comprovação de capacidade técnica operacional** - Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a execução dos serviços de maior relevância abaixo relacionados. A comprovação deverá se dar através da apresentação da CAO (Certidão de Acervo



Operacional), conforme resolução 1.137/2023 do CONFEA, necessariamente em nome da licitante, ou através da juntada de atestados ou certidões, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (item 15.3 - Manual de Obras e Serviços de Engenharia - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo)

22.4.1. Para fins de atendimento ao presente item, as parcelas de maior relevância e que devem ser comprovadas pelos atestados são:

22.4.1.1. **Fornecimento/execução de peças em madeira – 4,0 m³.**

22.4.1.2. **Pavimento em lajota/intertravado – 150,0 m²**

22.4.1.3. **Revestimento em grama sintética – 90,0 m²**

22.4.1.4. **Concreto usinado – 9,0 m³**

22.4.2. Para o atendimento dos quantitativos mínimos estabelecidos, será admitido o somatório de dois ou mais atestados, certidões ou Certidões de Acervo Operacional – CAO, referentes a contratos distintos, executados em períodos concomitantes, desde que os documentos apresentados, considerados em conjunto, comprovem integralmente as características e os quantitativos exigidos.

22.4.3. Caso o(s) atestado(s) ou certidão(ões) apresentado(s) seja(m) de contratação de empresas reunidas em consórcio, será considerado para fins de comprovação das experiências, o percentual de participação de cada consorciado.

22.5. Declaração indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto que trata a presente licitação, acompanhada do comprovante de seu vínculo profissional para com a licitante, o qual poderá se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho sendo possível a contratação de profissional(is) autônomo(s) que preencha(m) os requisitos e sejam responsáveis tecnicamente pela execução dos serviços.

22.6. **Comprovação de capacidade técnica profissional** - mediante a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica pela execução de serviços e/ou obras, cujo(s) detentor(es) seja(m) o(s) profissional(is) citado(s) no item anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT, expedido(s) pela entidade profissional competente



(CREA/CAU), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, atendendo ao mínimo de:

22.6.1.1. **Fornecimento/execução de peças em madeira**

22.6.1.2. **Pavimento em lajota/intertravado**

22.6.1.3. **Revestimento em grama sintética**

22.6.1.4. **Concreto usinado**

22.7. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

22.8. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.8.1. **Valor Global: R\$ 250.023,17 (duzentos e cinquenta mil e vinte e três reais e dezessete centavos).**

22.8.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.8.3. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.8.4. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

23.2. Tal valor foi obtido a partir dos quantitativos definidos em projeto e das composições de custos constantes da planilha orçamentária anexa, elaborada com base nas referências CPOS/CDHU 06/2026.

23.3. As despesas estão devidamente criadas.

- 5612- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Emenda nº2026.052.82908 – Dep. Jorge Caruso
- 5613- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Emenda nº2026.052.82914 – Dep. Jorge Caruso
- 5614- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – Tesouro



24. INTEGRAM ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE ANEXOS:

- Anexo I – Memorial Descritivo;
- Anexo II – Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços;
- Anexo III – Planilha Estimativa de Composição de BDI;
- Anexo IV– Cronograma físico-financeiro;
- Anexo V – Curva ABC;
- Anexo VI – Projetos/Plantas; e
- Anexo VII – Estudos Preliminares.

Felipe Barco

Engenheiro Civil

CREA/SP nº 5069520263

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano



SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



CONSTRUÇÃO DE PRAÇA – PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO – FASES 01 E 02

Obra: Praça Parque Ecológico Mourão – Fases 01 e 02

Local: Município de Leme/SP

Proprietário: Prefeitura do Município de Leme

Secretaria Responsável: Secretaria de Obras e Planejamento Urbano

Responsável Técnico: Felipe Barco – Engenheiro Civil – CREA/SP 5069520263

1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo estabelece as diretrizes técnicas, os critérios executivos, as especificações dos materiais, os métodos construtivos e as condições gerais para execução da obra de Construção de Praça no Parque Ecológico Mourão – Fases 01 e 02, no Município de Leme/SP.

Este documento complementa os projetos executivos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, a memória de cálculo e os demais documentos integrantes do processo licitatório, constituindo referência técnica obrigatória para a execução dos serviços contratados.

Todas as atividades deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as especificações aqui estabelecidas, observando-se ainda os projetos, normas técnicas vigentes, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e orientações emitidas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal.

A eventual existência de divergências entre os projetos, memoriais, planilhas ou demais documentos deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização antes da execução do respectivo serviço, não sendo admitida a adoção unilateral de solução diversa daquela prevista nos documentos da contratação.

2. OBJETO

O presente memorial tem por objeto estabelecer as especificações técnicas para a Construção de Praça no Parque Ecológico Mourão – Fases 01 e 02, destinada à ampliação dos espaços de lazer, convivência e permanência dos usuários do Parque, em área situada em frente à Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz – UMASQ.

A intervenção compreende, entre outros, os seguintes serviços:

- abertura de novo acesso, com instalação de portão em chapa galvanizada, com área aproximada de 4,80 m²;
- execução de aproximadamente 118,00 m de guias pré-moldadas;
- execução de aproximadamente 330,79 m² de pavimento intertravado de concreto, com espessura de 6 cm;
- execução de aproximadamente 118,17 m² de área em concreto, com lona plástica, tela eletrossoldada, concreto fck = 25 MPa e acabamento mecânico de superfície;
- instalação de aproximadamente 118,17 m² de grama sintética sobre a área de concreto prevista;
- implantação de aproximadamente 139,25 m² de grama do tipo esmeralda nos canteiros;
- execução de padrão de abastecimento de água e padrão de energia elétrica tipo T3, conforme padrão da concessionária Elektro, junto ao muro de divisa;
- execução de pergolado em madeira com dimensões aproximadas de 11,58 x 7,00 m, coberto com policarbonato alveolar de 6 mm;



- instalação de 13 conjuntos de bancos pré-moldados com comprimento aproximado de 1,50 m cada;
- instalação de 04 conjuntos de lixeiras para coleta seletiva, com recipientes de capacidade de 50 litros, conforme projeto e planilha;
- limpeza, acabamento e arremates necessários à entrega completa dos serviços previstos.

Todos os serviços deverão ser executados conforme os projetos executivos, quantitativos orçamentários, memória de cálculo e especificações constantes neste Memorial.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A implantação da nova praça tem por finalidade ampliar e qualificar a infraestrutura de lazer e convivência do Parque Ecológico Mourão, uma das principais áreas públicas de recreação do Município de Leme, que apresenta elevada utilização, especialmente aos finais de semana e nos períodos de maior visitação.

Atualmente, os espaços estruturados para permanência e lazer encontram-se predominantemente concentrados na região de entrada do Parque. A intervenção busca criar novo ambiente de convivência em frente à UMASQ, promovendo melhor distribuição dos frequentadores, maior aproveitamento das dependências da unidade e valorização do patrimônio público existente.

A solução foi concebida em duas fases complementares. A Fase 01 concentra os serviços de acesso, pavimentação, área em concreto com grama sintética, paisagismo e implantação das infraestruturas de água e energia. A Fase 02 contempla o pergolado coberto e o mobiliário urbano necessário à permanência e ao uso adequado do espaço.

A obra foi concebida buscando soluções construtivas compatíveis com o uso pretendido, com atenção à durabilidade, segurança, acessibilidade, facilidade de manutenção e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento consiste na implantação de nova área de lazer, convivência e permanência no Parque Ecológico Mourão, localizada em frente à Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz – UMASQ, no Município de Leme/SP.

A Fase 01 será composta pelo novo acesso, áreas de circulação em pavimento intertravado, área em concreto revestida com grama sintética, canteiros com grama esmeralda e padrões de água e energia elétrica. A Fase 02 compreenderá pergolado em madeira com cobertura em policarbonato alveolar, bancos pré-moldados e conjuntos de lixeiras para coleta seletiva.

O projeto deverá priorizar a segurança dos usuários, a funcionalidade do espaço, a acessibilidade das rotas de circulação, a durabilidade dos materiais empregados, a correta execução das interfaces entre os diferentes sistemas e a facilidade de manutenção futura.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Memorial Descritivo, independentemente de transcrição:

- Projetos executivos;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Memória de Cálculo;
- Composições de custos;
- Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico.



Todos os documentos deverão ser considerados complementares entre si.

Na hipótese de divergência entre documentos, a Contratada deverá comunicar formalmente a Fiscalização, cabendo à Administração definir a solução aplicável antes da continuidade do serviço envolvido.

6. CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, transportes, instalações provisórias, equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como todos os demais recursos necessários à perfeita execução da obra.

Compete à Contratada verificar previamente as condições do local, promovendo todas as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços sem prejuízo às edificações, equipamentos públicos, redes de infraestrutura existentes, vegetação a preservar ou áreas adjacentes.

Antes do início das atividades deverá ser realizada vistoria completa da área, identificando interferências existentes, redes subterrâneas, dispositivos de drenagem, vegetação a preservar e demais elementos que possam influenciar a execução dos serviços.

Qualquer dano ocasionado durante a execução da obra às redes públicas, instalações existentes, pavimentos, vegetação ou demais equipamentos será de inteira responsabilidade da Contratada, cabendo-lhe promover os reparos necessários às suas expensas.

Todos os serviços deverão observar rigorosamente os princípios da boa técnica de engenharia, garantindo estabilidade, durabilidade, segurança, qualidade dos acabamentos e perfeito funcionamento da obra.

Não serão aceitos serviços executados em desacordo com este Memorial, com os projetos executivos ou com as determinações da Fiscalização.

7. OBJETIVOS DA INTERVENÇÃO

A Construção da Praça no Parque Ecológico Mourão possui como principais objetivos:

- ampliar os espaços públicos destinados ao lazer, convivência e permanência;
- promover melhor distribuição dos usuários no interior do Parque Ecológico Mourão;
- qualificar área atualmente com menor utilização, localizada em frente à UMASQ;
- proporcionar circulação organizada, segura e acessível;
- disponibilizar área coberta e mobiliário urbano para descanso e convivência;
- integrar paisagismo e áreas gramadas às características ambientais do Parque;
- implantar infraestrutura de apoio de água e energia para o novo espaço;
- valorizar o patrimônio público municipal e estimular sua utilização adequada.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

A Contratada deverá manter durante todo o período de execução da obra profissional legalmente habilitado, detentor das atribuições compatíveis com os serviços contratados, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza dos serviços executados.

Antes do início da obra deverá ser apresentada a competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, referente à execução dos serviços, observadas as exigências do respectivo conselho profissional.



A substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação e aceitação da Fiscalização, permanecendo obrigatória a apresentação da nova ART ou RRT antes da continuidade dos serviços sob responsabilidade do profissional substituto.

O responsável técnico deverá acompanhar regularmente a execução da obra, prestando todas as orientações necessárias à equipe executora e responsabilizando-se tecnicamente pelos serviços desenvolvidos.

9. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Compete exclusivamente à Contratada promover a adequada administração da obra, garantindo mão de obra qualificada, supervisão permanente, fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais, transporte, alimentação, instalações provisórias e demais recursos indispensáveis ao cumprimento do contrato.

A Contratada deverá manter no local da obra responsável ou preposto formalmente designado, com poderes suficientes para receber determinações e prestar esclarecimentos à Fiscalização.

A ausência injustificada do responsável ou preposto, quando sua presença for necessária ao desenvolvimento seguro e regular dos serviços, poderá motivar determinação de regularização pela Fiscalização, sem prejuízo das demais medidas contratuais cabíveis.

Todo o pessoal empregado deverá apresentar condições técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas, observando rigorosamente as normas de segurança e saúde do trabalho e a legislação trabalhista vigente.

10. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A execução da obra será acompanhada por servidores designados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, aos quais caberá verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.

A atuação da Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela qualidade dos serviços executados, pela estabilidade da obra, pelo fornecimento dos materiais e pelo cumprimento das obrigações assumidas contratualmente.

Compete à Fiscalização:

- acompanhar o desenvolvimento da obra;
- verificar a qualidade dos materiais empregados;
- aprovar ou rejeitar etapas executivas;
- solicitar ensaios e verificações técnicas quando necessários;
- determinar correções de serviços executados em desconformidade;
- registrar ocorrências técnicas;
- emitir orientações necessárias à correta execução da obra.

Toda determinação da Fiscalização deverá ser observada pela Contratada, ressalvadas aquelas que impliquem alteração contratual ou de projeto, hipótese em que deverão ser adotados os procedimentos administrativos pertinentes.

11. DIÁRIO DE OBRAS

A Contratada deverá manter Diário de Obras permanentemente disponível durante toda a execução dos serviços, em meio físico ou eletrônico conforme definido pela Administração.



O Diário constituirá documento oficial para registro das ocorrências relevantes da obra, incluindo, entre outras:

- condições climáticas;
- número de trabalhadores presentes;
- equipamentos utilizados;
- serviços executados diariamente;
- concretagens realizadas;
- interrupções dos serviços;
- visitas técnicas;
- determinações da Fiscalização;
- recebimento de materiais;
- ensaios ou verificações tecnológicas;
- acidentes ou ocorrências extraordinárias.

Os registros deverão ser efetuados diariamente pelo responsável da Contratada e disponibilizados à Fiscalização para ciência e manifestação quando necessário.

Não serão reconhecidas determinações exclusivamente verbais que impliquem alteração técnica ou contratual sem o correspondente registro formal.

12. CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os materiais empregados deverão ser novos, adequados ao uso previsto, sem defeitos de fabricação e provenientes de fornecedores regularmente estabelecidos.

Sempre que solicitado pela Fiscalização, a Contratada deverá apresentar:

- certificados de qualidade;
- laudos técnicos;
- certificados de origem, quando aplicáveis;
- ensaios laboratoriais;
- catálogos e fichas técnicas dos fabricantes.

Nenhum material poderá ser aplicado sem atender às especificações constantes dos projetos, da planilha e deste Memorial. Materiais recusados deverão ser imediatamente retirados da obra, às expensas da Contratada.

A aprovação de determinado material pela Fiscalização não isenta a Contratada de sua responsabilidade pela qualidade final da obra.

13. CONTROLE TECNOLÓGICO

Sempre que tecnicamente necessário, previsto nos documentos da contratação ou determinado pela Fiscalização, deverão ser executados ensaios e verificações destinados à comprovação da qualidade dos materiais empregados e dos serviços executados.

Poderão ser exigidos, conforme aplicável:

- ensaios de resistência à compressão do concreto;
- controle tecnológico do concreto usinado;
- verificação da espessura e regularidade dos pavimentos;
- controle de compactação das bases e subleitos quando previsto;



- inspeção da tela eletrossoldada e demais armaduras antes da concretagem;
- conferência dimensional dos elementos executados;
- verificação de níveis, declividades, fixações e acabamentos dos elementos da praça.

Os custos dos ensaios previstos na contratação ou necessários à comprovação de serviços cuja qualidade tenha sido questionada pela Fiscalização serão de responsabilidade da Contratada, na forma estabelecida nos documentos contratuais.

14. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada será integralmente responsável pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à proteção de seus empregados, dos usuários do Parque e do patrimônio público durante toda a execução da obra.

Deverão ser rigorosamente observadas as disposições das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil, bem como as exigências dos órgãos fiscalizadores competentes.

Será obrigatório o fornecimento e a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs adequados às atividades desenvolvidas.

Durante toda a execução da obra deverão ser mantidos, conforme a natureza das atividades:

- isolamento das áreas de risco;
- sinalização preventiva;
- proteção de escavações e materiais armazenados;
- iluminação provisória quando necessária;
- dispositivos de prevenção contra acidentes;
- rotas seguras para circulação dos usuários nas áreas do Parque que permanecerem em funcionamento.

15. PROTEÇÃO DAS ÁREAS EXISTENTES

A Contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para preservar os elementos existentes na área da intervenção que não sejam objeto dos serviços.

Especial atenção deverá ser dada à proteção de:

- árvores e vegetação existentes a serem preservadas;
- redes de abastecimento de água;
- redes de energia elétrica;
- redes de drenagem eventualmente existentes;
- iluminação pública e demais instalações do Parque;
- pavimentações e áreas ajardinadas adjacentes;
- edificações e equipamentos existentes, especialmente a área da UMASQ e o muro de divisa.

Qualquer dano provocado durante a execução deverá ser imediatamente reparado pela Contratada, sem ônus para a Administração Municipal.

16. GESTÃO AMBIENTAL

A execução da obra deverá observar os princípios da sustentabilidade e da preservação ambiental, adotando medidas destinadas à minimização dos impactos decorrentes das atividades construtivas, especialmente em razão de sua localização no Parque Ecológico Mourão.



A Contratada deverá:

- controlar a emissão de poeira;
- evitar o lançamento de resíduos nas áreas do Parque;
- impedir a contaminação do solo;
- preservar a vegetação que não integre o objeto da intervenção;
- controlar ruídos excessivos;
- promover a correta segregação, armazenamento, transporte e destinação dos resíduos gerados.

Os resíduos da construção civil deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando-se a Resolução CONAMA nº 307/2002, suas alterações e as normas municipais aplicáveis.

É expressamente proibido o descarte de resíduos em terrenos baldios, áreas verdes, cursos d'água ou quaisquer locais não autorizados.

17. SERVIÇOS PRELIMINARES

17.1 Disposições Gerais

Os serviços preliminares compreendem todas as atividades necessárias para viabilizar o início da obra em condições adequadas de segurança, organização e produtividade.

Antes do início dos trabalhos, a Contratada deverá promover vistoria detalhada da área, verificando as condições existentes, confrontando-as com os projetos e identificando eventuais interferências que possam comprometer a execução dos serviços.

Quaisquer inconsistências verificadas deverão ser comunicadas formalmente à Fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Todos os custos decorrentes dessa etapa serão considerados integrantes do preço contratado, observadas as condições da planilha orçamentária.

17.2 Mobilização

A mobilização compreende o transporte de equipamentos, ferramentas, máquinas, materiais, pessoal técnico e operacional necessários à implantação da obra.

Também fazem parte desta etapa, conforme necessário:

- organização das frentes de trabalho;
- implantação das áreas de armazenamento;
- definição dos acessos de máquinas e materiais;
- instalação das áreas de apoio operacional;
- proteção das áreas do Parque que permanecerem em uso.

A mobilização deverá ocorrer de forma planejada, minimizando interferências na utilização do Parque e preservando a circulação segura dos usuários.

17.3 Locação da Obra

Antes do início das escavações, concretagens, implantação dos pavimentos ou montagem do pergolado deverá ser realizada a locação dos elementos previstos em projeto.

Deverão ser conferidos, entre outros:

- limites da área de intervenção;
- cotas altimétricas e níveis de projeto;



- posição do novo acesso e do portão;
- alinhamentos das guias e áreas de pavimento intertravado;
- posição e dimensões da área em concreto com revestimento em grama sintética;
- limites dos canteiros com grama esmeralda;
- posição dos padrões de água e energia junto ao muro de divisa;
- posição, eixos e dimensões do pergolado;
- posição dos bancos e conjuntos de lixeiras.

A Contratada será responsável pela conferência da locação antes da execução, comunicando imediatamente à Fiscalização qualquer incompatibilidade identificada.

17.4 Placa da Obra

Antes do início dos serviços deverá ser instalada placa informativa da obra em local visível ao público, quando prevista na planilha orçamentária ou exigida pela Administração.

A placa deverá possuir dimensões e conteúdo compatíveis com o padrão vigente da Prefeitura Municipal e, quando aplicável, com as exigências relativas às transferências especiais que participam do custeio da intervenção.

Deverão constar as informações institucionais e contratuais exigidas pela Administração, incluindo identificação da obra, contratante, empresa executora, responsável técnico, prazo e valor, quando aplicável.

A placa deverá permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a execução da obra.

17.5 Isolamento da Área

Toda a área em obras deverá permanecer devidamente sinalizada e protegida contra o acesso de pessoas não autorizadas.

A sinalização deverá compreender, conforme necessário:

- cavaletes;
- cones;
- fitas ou barreiras de isolamento;
- placas de advertência;
- sinalização noturna, quando necessária.

Sempre que houver interferência na circulação dos usuários do Parque deverão ser implantados acessos provisórios seguros e devidamente sinalizados.

18. LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO

18.1 Disposições Gerais

Antes do início dos serviços deverá ser realizada a limpeza das áreas efetivamente abrangidas pela intervenção, com retirada de resíduos, materiais inservíveis, vegetação rasteira ou camada superficial somente onde necessário e previsto nos documentos técnicos.

A execução deverá preservar integralmente os elementos existentes que não façam parte do objeto, especialmente árvores, canteiros, redes, edificações e equipamentos públicos adjacentes.

18.2 Regularização das Áreas



As áreas destinadas aos pavimentos, à concretagem, aos canteiros e aos apoios do pergolado deverão ser regularizadas conforme as cotas e níveis previstos em projeto, evitando-se depressões, desníveis indevidos ou condições que favoreçam o acúmulo de água.

Eventuais escavações, cortes, aterros ou substituições de solo deverão restringir-se ao necessário à execução dos serviços previstos na planilha, devendo qualquer situação não prevista ser previamente submetida à Fiscalização.

18.3 Transporte e Destinação

Os materiais removidos que não possam ser reaproveitados deverão ser transportados e destinados a local ambientalmente regularizado e apto ao recebimento do respectivo material.

A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, os comprovantes de transporte e destinação. Não será permitida a queima ou o descarte em locais não autorizados.

19. MOVIMENTO DE TERRA E REGULARIZAÇÃO

19.1 Regularização do Terreno

Concluída a limpeza das áreas de intervenção, deverá ser realizada a regularização do terreno, observando-se as cotas previstas em projeto e as necessidades de cada tipo de pavimento ou elemento construtivo.

As superfícies deverão apresentar condições de estabilidade e declividades compatíveis com o adequado escoamento superficial, não sendo admitidas depressões que favoreçam empoçamentos.

19.2 Escavações e Reaterros

As escavações necessárias à implantação de guias, infraestrutura, padrões, fundações ou apoios do pergolado deverão obedecer às dimensões previstas nos projetos, memória de cálculo e planilha orçamentária.

Os reaterros, quando necessários, deverão utilizar material adequado, isento de matéria orgânica e resíduos, sendo executados e compactados de forma a evitar recalques ou perda de estabilidade.

20. CONTROLE GEOMÉTRICO

Após a regularização deverão ser conferidos os níveis, alinhamentos e dimensões dos elementos previstos em projeto.

Deverão ser verificados, entre outros:

- cotas dos passeios e pavimentos;
- alinhamento e nível das guias pré-moldadas;
- níveis e dimensões da área em concreto com grama sintética;
- limites dos canteiros com grama esmeralda;
- posição e alinhamento do novo portão;
- posição dos padrões de água e energia;
- eixos, apoios, alinhamento e dimensões do pergolado;
- inclinações necessárias ao escoamento superficial.

Quaisquer diferenças deverão ser corrigidas antes da execução das etapas subsequentes.

21. DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS



Todos os resíduos provenientes da limpeza, preparação do terreno, concretagens, cortes de materiais, embalagens e demais serviços deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada.

A Contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e destinação final dos resíduos, devendo apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela Fiscalização.

É vedado o descarte em terrenos baldios, áreas verdes, cursos d'água, vias públicas ou locais não licenciados.

22. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares somente serão considerados concluídos após verificação da Fiscalização quanto aos seguintes aspectos:

- áreas de intervenção devidamente limpas e preparadas;
- resíduos removidos e destinados adequadamente;
- locação e níveis conferidos;
- sinalização e isolamento implantados;
- elementos existentes protegidos;
- condições do terreno compatíveis com o início das etapas subsequentes.

Não serão autorizadas etapas subsequentes enquanto persistirem inconformidades que possam comprometer a qualidade, segurança ou regularidade da execução.

23. PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO

23.1 Disposições Gerais

As áreas de circulação previstas na Fase 01 serão executadas em pavimento intertravado de concreto e delimitadas por guias pré-moldadas, conforme projeto e planilha orçamentária.

A execução deverá garantir superfície estável, uniforme, regular e adequada à circulação dos usuários, sem ressaltos, depressões, peças soltas ou desníveis incompatíveis com as condições de acessibilidade.

23.2 Preparação da Base

A superfície destinada ao pavimento deverá ser preparada conforme as camadas, espessuras, materiais e critérios de compactação previstos nos documentos técnicos da contratação. Não será permitida a execução sobre superfície encharcada, instável ou com cotas incompatíveis com o projeto.

23.3 Pavimento Intertravado

O pavimento será executado com peças intertravadas de concreto com espessura de 6 cm, conforme especificação constante da planilha orçamentária, abrangendo área aproximada de 330,79 m².

O assentamento, ajuste das peças, preenchimento das juntas, compactação final, recortes e arremates deverão seguir as especificações técnicas, as recomendações do fabricante e as boas práticas de execução de pavimentos intertravados.

Peças quebradas, trincadas, com defeitos visíveis ou diferenças incompatíveis de acabamento não serão aceitas.

23.4 Guias Pré-Moldadas



Nos trechos indicados em projeto serão assentadas aproximadamente 118,00 m de guias pré-moldadas de concreto, conforme dimensões e especificações previstas na planilha orçamentária.

As guias deverão permanecer alinhadas, niveladas, firmemente assentadas e adequadamente rejuntadas, assegurando transições compatíveis com os pavimentos, canteiros e demais áreas adjacentes.

24. ACESSIBILIDADE

As rotas de circulação da praça deverão atender aos princípios da acessibilidade previstos na legislação brasileira e na ABNT NBR 9050, observados os elementos efetivamente previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

Os pisos destinados à circulação deverão apresentar superfície regular, firme, estável e antiderrapante, com transições suaves e sem obstáculos que prejudiquem o deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Mudanças de nível, encontros de pavimentos e demais transições deverão ser executados conforme o projeto, evitando ressalto ou condições que comprometam a circulação segura.

25. ÁREA EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA

25.1 Características Gerais

Será executada área de aproximadamente 118,17 m² destinada ao recebimento de revestimento em grama sintética. A solução compreende preparação da base, colocação de lona plástica, posicionamento de tela eletrossoldada, concretagem, acabamento mecânico da superfície e instalação do revestimento sintético.

25.2 Concretagem

A área deverá receber lona plástica conforme previsto em planilha e tela eletrossoldada, cujo quantitativo de referência é de aproximadamente 416,17 kg. A armadura deverá ser posicionada e mantida na posição prevista durante a concretagem, evitando contato inadequado com o solo ou deslocamentos.

Será empregado concreto com resistência característica $f_{ck} = 25$ MPa, em volume de referência de aproximadamente 18,91 m³, conforme planilha orçamentária. O lançamento, adensamento, nivelamento, acabamento e cura deverão observar as boas práticas de execução e as normas técnicas aplicáveis.

O acabamento da superfície, abrangendo aproximadamente 118,17 m², deverá ser realizado com equipamento apropriado, garantindo regularidade suficiente para receber o revestimento sintético sem saliências, depressões ou elementos que possam comprometer sua fixação ou durabilidade.

25.3 Revestimento em Grama Sintética

Sobre a superfície de concreto devidamente concluída e liberada pela Fiscalização será instalado revestimento em grama sintética em área aproximada de 118,17 m², conforme especificação da planilha orçamentária.

A instalação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à condição da base, posicionamento, emendas, recortes, fixação e acabamento, garantindo superfície contínua, uniforme e sem ondulações, enrugamentos, falhas de aderência ou emendas abertas.

26. PAISAGISMO – GRAMA ESMERALDA



Os canteiros e áreas indicadas em projeto receberão aproximadamente 139,25 m² de grama do tipo esmeralda.

Antes do plantio, o terreno deverá ser regularizado e preparado de forma compatível com o desenvolvimento da grama, com remoção de resíduos e materiais inadequados. As placas ou tapetes deverão ser assentados de maneira uniforme, com juntas ajustadas e superfície final regular.

A Contratada deverá realizar os cuidados iniciais necessários à pega e estabilização da grama até o recebimento dos serviços, incluindo irrigação e reposição de trechos que não apresentem condições adequadas, quando decorrentes da execução.

27. ACESSO E INFRAESTRUTURA DE APOIO

27.1 Novo Portão de Acesso

Será implantado novo acesso à área mediante instalação de portão em chapa galvanizada, com área aproximada de 4,80 m², conforme dimensões, ferragens, acabamento e demais características definidas no projeto e na planilha orçamentária.

O portão deverá ser instalado alinhado, aprumado e nivelado, com dobradiças, fechaduras, travamentos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento e à segurança dos usuários.

27.2 Padrão de Água

Deverá ser executado padrão de abastecimento de água junto ao muro de divisa, conforme projeto, planilha orçamentária e exigências da prestadora do serviço público aplicáveis ao local.

27.3 Padrão de Energia Elétrica

Deverá ser executado padrão de entrada de energia elétrica tipo T3, junto ao muro de divisa, em conformidade com o padrão técnico da concessionária Elektro, com todos os componentes, proteções, caixas, condutores, eletrodutos, aterramento e acessórios previstos nos documentos técnicos e exigidos pela concessionária.

A Contratada deverá conferir previamente as condições do ponto de instalação e executar os serviços de modo a possibilitar a regular ligação da unidade, observando as responsabilidades definidas nos documentos da contratação.

28. PERGOLADO EM MADEIRA

28.1 Características Gerais

Na Fase 02 será executado pergolado em madeira com dimensões aproximadas de 11,58 x 7,00 m, destinado a constituir área coberta de permanência e convivência.

28.2 Estrutura de Madeira

A estrutura será composta por 56 vigotas de madeira com comprimento aproximado de 7,00 m, largura de 6 cm e altura de 30 cm, apoiadas sobre três vigotas principais com comprimento aproximado de 11,58 m, largura de 10 cm e altura de 40 cm.

Cada vigota principal será apoiada em quatro pilares de madeira, totalizando 12 pilares. A locação, ligações, apoios, fixações e demais detalhes construtivos deverão obedecer ao projeto, à memória de cálculo e às especificações da planilha.

As peças de madeira deverão ser adequadas ao uso estrutural previsto, apresentar-se secas, íntegras, sem deterioração, empenamentos excessivos, ataques biológicos ou defeitos incompatíveis com sua função. Cortes, furações e encaixes deverão ser executados com precisão, sem reduções indevidas de seção.



28.3 Cobertura em Policarbonato

O pergolado receberá cobertura em policarbonato alveolar com espessura de 6 mm, conforme projeto e planilha orçamentária.

As chapas deverão ser instaladas com os perfis, vedações, fixadores e arremates necessários, observando as recomendações do fabricante quanto ao sentido de instalação, dilatação térmica, espaçamento de apoios, vedação dos alvéolos e estanqueidade.

Não serão aceitas chapas trincadas, deformadas, mal fixadas ou com falhas de vedação e acabamento.

29. MOBILIÁRIO URBANO

29.1 Bancos Pré-Moldados

Serão instalados 13 conjuntos de bancos pré-moldados, com comprimento aproximado de 1,50 m cada, conforme modelo, posição e características previstas nos documentos técnicos.

Os bancos deverão ser instalados em base estável, alinhados e firmemente fixados ou apoiados conforme o sistema especificado, sem rebarbas, arestas cortantes, trincas ou instabilidade.

29.2 Lixeiras para Coleta Seletiva

Serão instalados 04 conjuntos de lixeiras destinados à coleta seletiva, com recipientes de capacidade de 50 litros, conforme especificação da planilha orçamentária.

Os conjuntos deverão ser posicionados nos locais indicados, firmemente instalados e entregues em perfeito estado de funcionamento, com identificação compatível com a segregação dos resíduos prevista.

30. ESCOAMENTO SUPERFICIAL E COMPATIBILIZAÇÃO DE NÍVEIS

As áreas pavimentadas, áreas em concreto e canteiros deverão ser executados respeitando as cotas e declividades previstas em projeto, de forma a evitar empoçamentos e direcionar adequadamente as águas superficiais para os sistemas existentes no local.

Nenhuma solução de escoamento poderá provocar erosão, lançamento indevido sobre áreas de uso público, edificações ou terrenos vizinhos. Eventuais incompatibilidades verificadas em campo deverão ser submetidas à Fiscalização antes da execução.

31. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Os serviços específicos da Praça Parque Ecológico Mourão somente serão considerados concluídos após a verificação, pela Fiscalização, dos seguintes aspectos:

- dimensões, níveis e alinhamentos compatíveis com os projetos e memoriais;
- estabilidade e regularidade dos pavimentos;
- alinhamento e fixação das guias;
- qualidade da concretagem e acabamento da área destinada à grama sintética;
- uniformidade e correta instalação da grama sintética;
- boa formação e acabamento dos canteiros com grama esmeralda;
- funcionamento do novo portão e adequação dos padrões de água e energia;
- estabilidade, alinhamento e acabamento da estrutura do pergolado;
- correta instalação e estanqueidade da cobertura em policarbonato;
- estabilidade e acabamento dos bancos e lixeiras;



- ausência de rebarbas, saliências, peças soltas ou elementos que ofereçam risco aos usuários.

Serviços executados em desacordo com os documentos técnicos poderão ser rejeitados e deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem ônus adicional para a Administração.

32. ACABAMENTOS E ARREMATES

Todos os encontros entre pavimentos, guias, áreas em concreto, canteiros, portão, padrões, pergolado, cobertura e elementos existentes deverão receber acabamento adequado, evitando bordas cortantes, frestas, ressaltos, infiltrações ou pontos que possam comprometer a segurança e a durabilidade.

Elementos metálicos deverão ser entregues sem pontos de corrosão, soldas inadequadas, rebarbas ou deformações. As superfícies pintadas, galvanizadas, revestidas ou acabadas deverão apresentar aspecto uniforme e compatível com as especificações.

33. COMPATIBILIZAÇÃO COM ELEMENTOS EXISTENTES

Especial atenção deverá ser dada às interferências com o muro de divisa, redes existentes, vegetação, pisos, drenagem e demais elementos já implantados no Parque e na área próxima à UMASQ.

Nenhuma intervenção em elemento existente poderá ser realizada sem a prévia conferência das condições locais e, quando necessária alteração de solução, sem autorização da Fiscalização.

Qualquer dano provocado pela execução deverá ser integralmente reparado pela Contratada, restabelecendo-se as condições anteriores ou aquelas previstas no projeto.

34. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão dos serviços deverá ser realizada limpeza geral de toda a área da Praça Parque Ecológico Mourão abrangida pela intervenção.

Os serviços compreenderão, conforme aplicável:

- remoção de resíduos da construção;
- limpeza dos pavimentos e guias;
- limpeza e acabamento da grama sintética;
- limpeza e regularização dos canteiros e áreas gramadas;
- limpeza do portão e dos padrões executados;
- limpeza da estrutura de madeira e da cobertura em polycarbonato;
- limpeza dos bancos e lixeiras;
- remoção de materiais excedentes e instalações provisórias.

Todo o resíduo deverá ser removido para local ambientalmente adequado. A obra somente será considerada concluída após a completa limpeza da área e a eliminação das pendências apontadas pela Fiscalização.

35. CRITÉRIOS GERAIS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada pela Fiscalização Municipal, observando os critérios, unidades e quantitativos efetivamente executados e aprovados, em conformidade com a planilha orçamentária e o Projeto Básico.

Somente serão medidos serviços executados de acordo com os projetos e este Memorial, aceitos pela Fiscalização e livres de defeitos.



Não serão objeto de medição retrabalhos, serviços recusados, materiais meramente estocados, serviços executados sem autorização quando esta for exigível ou serviços em desacordo com os documentos técnicos.

36. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluída a execução da obra, a Contratada solicitará formalmente seu recebimento provisório. A Fiscalização realizará vistoria completa para verificação da conformidade dos serviços, funcionamento dos elementos instalados, limpeza geral, documentação técnica e correção de eventuais pendências.

Caso sejam identificadas inconformidades, estas deverão ser sanadas pela Contratada no prazo definido pela Fiscalização. O recebimento provisório observará as disposições do Projeto Básico, do contrato e da Lei Federal nº 14.133/2021.

37. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo será realizado após o prazo e os procedimentos definidos no Projeto Básico e no contrato, mediante verificação da adequação do objeto aos termos contratuais.

Serão observados, conforme aplicável, o desempenho dos pavimentos e áreas concretadas, a integridade dos revestimentos e áreas gramadas, o funcionamento do portão e dos padrões, a estabilidade e acabamento do pergolado, a estanqueidade da cobertura e a inexistência de defeitos construtivos.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução, nos termos da legislação e do contrato.

38. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada responderá pela solidez, segurança, qualidade e desempenho da obra nos prazos estabelecidos pela legislação vigente e pelas cláusulas contratuais.

Durante o período de garantia, quaisquer defeitos construtivos decorrentes de execução inadequada, utilização de materiais impróprios ou falhas técnicas deverão ser corrigidos pela Contratada, sem ônus para o Município.

39. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis, recomendações dos fabricantes e determinações formais da Fiscalização.

Os casos omissos neste Memorial Descritivo deverão ser submetidos à Fiscalização da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, observando os princípios da boa técnica de engenharia, a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

Nenhuma alteração de projeto, material, método executivo ou especificação poderá ser realizada sem prévia autorização formal da Administração Municipal.

A Contratada deverá considerar integralmente os documentos que compõem a contratação, assumindo responsabilidade pela execução da obra de acordo com as condições estabelecidas.

40. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

A execução da obra deverá observar, entre outras, as seguintes normas e legislações, sempre em suas versões vigentes e conforme a aplicabilidade a cada serviço:

- ABNT NBR 6118 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;



- ABNT NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento;
- ABNT NBR 6122 – Projeto e execução de fundações, quando aplicável aos apoios e fundações previstos;
- ABNT NBR 7190 – Projeto de estruturas de madeira, no que for aplicável ao pergolado;
- ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 9781 – Peças de concreto para pavimentação – Especificação e métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15953 – Pavimento intertravado com peças de concreto – Execução;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão, no que for aplicável;
- ABNT NBR 5626 – Sistemas prediais de água fria e água quente, no que for aplicável;
- normas técnicas e padrões vigentes da concessionária Elektro para o padrão de entrada de energia;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações – Gestão dos Resíduos da Construção Civil;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil;
- Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Felipe Barco

Engenheiro Civil

CREA/SP Nº 5069520263

Leme, 09 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



Obra
PRAÇA PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - São
Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 -
São Paulo

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 01		1		140.672,22	140.672,22	56,26 %
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		14.326,77	14.326,77	5,73 %
1.1.1			IDENTIFICAÇÃO		1		6.461,40	6.461,40	2,58 %
1.1.1.1	02.08.020	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6	872,84	1.076,90	6.461,40	2,58 %
1.1.2			DEMOLIÇÕES E LIMPEZA		1		496,52	496,52	0,20 %
1.1.2.1	03.02.040	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	m³	1,92	95,60	117,95	226,46	0,09 %
1.1.2.2	05.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	m³	1,92	114,01	140,66	270,06	0,11 %
1.1.3			PORTÃO		1		7.368,85	7.368,85	2,95 %
1.1.3.1	24.02.840	CPOS/CDHU	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	m²	4,8	1.163,42	1.435,42	6.890,01	2,76 %
1.1.3.2	33.10.041	CPOS/CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	9,6	40,43	49,88	478,84	0,19 %
1.2			SERVIÇOS ELÉTRICOS		1		8.113,01	8.113,01	3,24 %
1.2.1			PADRÃO DE ENTRADA - T3		1		8.113,01	8.113,01	3,24 %
1.2.1.1	39.25.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	m	22,2	115,18	142,10	3.154,62	1,26 %
1.2.1.2	42.05.140	CPOS/CDHU	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	un	1	23,32	28,77	28,77	0,01 %
1.2.1.3	39.04.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	m	1,95	70,28	86,71	169,08	0,07 %

1.2.1.4	37.13.660	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	un	1	174,09	214,79	214,79	0,09 %
1.2.1.5	42.05.190	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4' X 3 M	un	1	316,34	390,30	390,30	0,16 %
1.2.1.6	38.01.080	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4' - COM ACESSÓRIOS	m	6,05	55,98	69,06	417,81	0,17 %
1.2.1.7	69.20.040	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	un	1	18,18	22,43	22,43	0,01 %
1.2.1.8	36.03.010	CPOS/CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	un	1	343,09	423,30	423,30	0,17 %
1.2.1.9	68.01.740	CPOS/CDHU	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 10,00 M	un	1	2.668,11	3.291,91	3.291,91	1,32 %
1.3			SERVIÇOS HIDRAÚLICOS		1		4.789,06	4.789,06	1,92 %
1.3.1			PADRÃO DE ENTRADA		1		4.789,06	4.789,06	1,92 %
1.3.1.1	45.01.060	CPOS/CDHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1 1/2'	un	1	3.881,56	4.789,06	4.789,06	1,92 %
1.4			PISOS		1		113.443,38	113.443,38	45,37 %
1.4.1			PISOS E GUIAS		1		59.282,09	59.282,09	23,71 %
1.4.1.1	54.06.020	CPOS/CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	m	118	68,43	84,42	9.961,56	3,98 %
1.4.1.2	54.04.342	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	m²	300,79	132,90	163,97	49.320,53	19,73 %
1.4.2			CONCRETO, GRAMA E GRAMA SINTÉTICA		1		54.161,29	54.161,29	21,66 %
1.4.2.1	32.20.066	CPOS/CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	m²	189,17	2,11	2,60	491,84	0,20 %
1.4.2.2	10.02.020	CPOS/CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	kg	416,17	9,81	12,10	5.035,65	2,01 %
1.4.2.3	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	m³	18,91	579,76	715,30	13.526,32	5,41 %
1.4.2.4	11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	m³	18,91	140,58	173,44	3.279,75	1,31 %
1.4.2.5	11.16.220	CPOS/CDHU	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	m²	189,17	16,82	20,75	3.925,27	1,57 %
1.4.2.6	21.01.160	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM	m²	189,17	104,92	129,45	24.488,05	9,79 %
1.4.2.7	34.02.100	CPOS/CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	m²	139,25	19,88	24,52	3.414,41	1,37 %
2			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 02		1		109.350,95	109.350,95	43,74 %
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		6.461,40	6.461,40	2,58 %
2.1.1	02.08.020	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6	872,84	1.076,90	6.461,40	2,58 %

2.2			PERGOLADO		1		102.889,55	102.889,55	41,15 %
2.2.1	15.20.020	CPOS/CDHU	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	m³	8,33	5.584,86	6.890,60	57.398,69	22,96 %
2.2.2	33.05.010	CPOS/CDHU	Verniz fungicida para madeira	m²	331,05	27,44	33,85	11.206,04	4,48 %
2.2.3	27.02.050	CPOS/CDHU	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	m²	81,18	183,76	226,72	18.405,12	7,36 %
2.2.4	35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	4	1.292,04	1.594,11	6.376,44	2,55 %
2.2.5	35.04.120	CPOS/CDHU	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	13	592,50	731,02	9.503,26	3,80 %
					Total sem BDI		202.651,56		
					Total do BDI		47.371,61		
					Total Geral		250.023,17		
Felipe Barco - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5069520263									





Obra
PRAÇA PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

1			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 01						140.672,22
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						14.326,77
1.1.1			IDENTIFICAÇÃO						6.461,40
1.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	02.08.020	CPOS/CDH U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	2,08		m²	1,0000000	872,84	872,84
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra		H	1,9100000	29,08	55,54
Insumo	N.04.000.0203	CPOS/CDH U	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material		m²	1,0000000	679,53	679,53
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material		KG	9,0600000	0,67	6,07
Insumo	E.02.000.0267	CPOS/CDH U	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material		KG	0,2000000	10,22	2,04
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material		m³	0,0209000	174,05	3,63
Insumo	D.02.000.0210	CPOS/CDH U	Pontaletes de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material		M	3,2600000	22,02	71,78
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra		H	2,2700000	23,90	54,25
				MO sem LS =>	109,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,79
				Valor do BDI =>	204,06			Valor com BDI =>	1.076,90
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	6.461,40
1.1.2			DEMOLIÇÕES E LIMPEZA						496,52
1.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	03.02.040	CPOS/CDH U	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO. INCLUINDO REVESTIMENTO	3,02		m³	1,0000000	95,60	95,60

Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60	
				MO sem LS =>	95,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,60
				Valor do BDI =>	22,35			Valor com BDI =>	117,95
						Quant. =>	1,92	Preço Total =>	226,46
1.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	05.07.040	CPOS/CDH U	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	5,07	m³	1,0000000	114,01	114,01	
Insumo	A.05.000.0203 58	CPOS/CDH U	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	Material	m³	1,0000000	99,67	99,67	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000	23,90	14,34	
				MO sem LS =>	14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34
				Valor do BDI =>	26,65			Valor com BDI =>	140,66
						Quant. =>	1,92	Preço Total =>	270,06
1.1.3			PORTÃO					7.368,85	
1.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	24.02.840	CPOS/CDH U	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	24,02	m²	1,0000000	1.163,42	1.163,42	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	1,7800000	23,90	42,54	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,8400000	29,08	24,42	
Insumo	H.03.000.0275 41	CPOS/CDH U	Portão tipo basculante com contrapeso, em chapa metálica 14 calandrada, estruturado com perfis metálicos, uma folha, de 3,30 x 7,20 m, completo, sem motor	Material	m²	1,0000000	1.093,36	1.093,36	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0100000	174,05	1,74	
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0300000	0,67	1,36	
				MO sem LS =>	66,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,96
				Valor do BDI =>	272,00			Valor com BDI =>	1.435,42
						Quant. =>	4,80	Preço Total =>	6.890,01
1.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	33.10.041	CPOS/CDH U	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33,1	m²	1,0000000	40,43	40,43	

Insumo	J.01.000.03804	CPOS/CDH U	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,3000000	2,27	0,68	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000000	23,90	9,56	
Insumo	J.02.000.038000	CPOS/CDH U	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,1000000	43,03	4,30	
Insumo	J.02.000.028058	CPOS/CDH U	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500000	40,88	10,22	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500000	34,83	15,67	
				MO sem LS =>	25,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,23
				Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	49,88
						Quant. =>	9,60	Preço Total =>	478,84
1.2			SERVIÇOS ELÉTRICOS						8.113,01
1.2.1			PADRÃO DE ENTRADA - T3						8.113,01
1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	39.25.020	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	39,25		M	1,0000000	115,18	115,18
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra		H	0,0300000	34,83	1,04
Insumo	P.08.000.043037	CPOS/CDH U	Cabo de cobre unipolar, média tensão 35 mm², encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV, EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente	Material		M	1,0200000	111,21	113,43
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra		H	0,0300000	23,90	0,71
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	26,92			Valor com BDI =>	142,10
						Quant. =>	22,20	Preço Total =>	3.154,62
1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	42.05.140	CPOS/CDH U	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	42,05		UN	1,0000000	23,32	23,32
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra		H	0,1000000	23,90	2,39

Insumo	P.19.000.0422 49	CPOS/CDH U	Conector tipo olhal reforçado cabo/haste de 3/4", em latão forjado natural; ref. PK 0105 Paraklin, PRT-909 Paratec, 662401 Magnet, DR-098 Raycon, PG-0105 Paragam, TH-34-R Intelli, TTC006-1 Conimel ou equivalente	Material	UN	1,0000000	17,45	17,45	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1000000	34,83	3,48	
				MO sem LS =>	5,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,87
				Valor do BDI =>	5,45			Valor com BDI =>	28,77
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	28,77
1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	39.04.080	CPOS/CDH U	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	39,04	M	1,0000000	70,28	70,28	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	34,83	6,96	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	P.08.000.0501	CPOS/CDH U	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm²	Material	M	1,0200000	57,40	58,54	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
				Valor do BDI =>	16,43			Valor com BDI =>	86,71
						Quant. =>	1,95	Preço Total =>	169,08
1.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	37.13.660	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	37,13	UN	1,0000000	174,09	174,09	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,9000000	23,90	21,51	
Insumo	P.26.000.0446 19	CPOS/CDH U	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	Material	UN	1,0000000	121,24	121,24	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,9000000	34,83	31,34	
				MO sem LS =>	52,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,85
				Valor do BDI =>	40,70			Valor com BDI =>	214,79
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	214,79
1.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	42.05.190	CPOS/CDH U	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4´ X 3 M	42,05	UN	1,0000000	316,34	316,34	

Insumo	P.19.000.0424 33	CPOS/CDH U	Haste de aterramento de 3/4"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. 6757 da Magnet, PK0068 da Paraklin ou equivalente	Material	UN	1,0000000	286,98	286,98	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	34,83	17,41	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	23,90	11,95	
				MO sem LS =>	29,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,36
				Valor do BDI =>	73,96			Valor com BDI =>	390,30
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	390,30

1.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	38.01.080	CPOS/CDH U	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4´ - COM ACESSÓRIOS	38,01	M	1,0000000	55,98	55,98	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,7000000	34,83	24,38	
Insumo	P.02.000.0425	CPOS/CDH U	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4´)	Material	M	1,1000000	13,52	14,87	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,7000000	23,90	16,73	
				MO sem LS =>	41,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,11
				Valor do BDI =>	13,08			Valor com BDI =>	69,06
						Quant. =>	6,05	Preço Total =>	417,81

1.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	69.20.040	CPOS/CDH U	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	69,2	UN	1,0000000	18,18	18,18	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	P.19.000.0913	CPOS/CDH U	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	Material	UN	1,0000000	6,44	6,44	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	34,83	6,96	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	22,43
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	22,43

1.2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	36.03.010	CPOS/CDH U	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	36,03	UN	1,0000000	343,09	343,09
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60

Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	0,5000000	75,98	37,99	
Insumo	P.18.000.0451	CPOS/CDH U	Caixa de medição tipo II, (300 x 560 x 200)mm, padrão concessionárias	Material	UN	1,0000000	139,84	139,84	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	2,0000000	34,83	69,66	
				MO sem LS =>	203,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,25
				Valor do BDI =>	80,21			Valor com BDI =>	423,30
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	423,30
1.2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	68.01.740	CPOS/CDH U	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 10,00 M	68,01	UN	1,0000000	2.668,11	2.668,11	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	8,2000000	23,90	195,98	
Insumo	S.01.000.0803	CPOS/CDH U	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1,0000000	258,04	258,04	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,4600000	174,05	80,06	
Insumo	S.01.000.0801	CPOS/CDH U	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,3800000	31,27	11,88	
Insumo	B.05.000.0205	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,6430000	160,44	103,16	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	34,83	17,41	
Insumo	P.21.000.0400	CPOS/CDH U	Poste concreto armado circular, H= 10m p/400kgf	Material	UN	1,0000000	1.693,08	1.693,08	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	5,0000000	29,08	145,40	
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	243,4400000	0,67	163,10	
				MO sem LS =>	358,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	358,79
				Valor do BDI =>	623,80			Valor com BDI =>	3.291,91
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	3.291,91
1.3			SERVIÇOS HIDRAÚLICOS					4.789,06	
1.3.1			PADRÃO DE ENTRADA					4.789,06	
1.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	45.01.060	CPOS/CDH U	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1 1/2´	45,01	UN	1,0000000	3.881,56	3.881,56	
Insumo	J.02.000.03802	CPOS/CDH U	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	Material	L	0,5400000	48,19	26,02	

Insumo	D.02.000.0210	CPOS/CDH U	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	Material	m²	0,7800000	111,62	87,06	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	4,2900000	34,83	149,42	
Insumo	D.02.000.0210	CPOS/CDH U	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	Material	M	3,1200000	3,55	11,07	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Encanador	Mão de Obra	H	4,0000000	34,83	139,32	
Insumo	B.05.000.0205	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,1700000	160,44	27,27	
Insumo	B.03.000.0205	CPOS/CDH U	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	25,1400000	0,88	22,12	
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	84,3900000	0,67	56,54	
Insumo	O.06.000.0605	CPOS/CDH U	Tubo galvanizado, DN= 1 1/2´ DIN 2440 classe média	Material	M	4,0000000	53,10	212,40	
Insumo	O.07.000.0635	CPOS/CDH U	Registro de gaveta amarelo 1 1/2´	Material	UN	1,0000000	123,10	123,10	
Insumo	B.06.000.0215	CPOS/CDH U	Aço CA-60-B \$MD bitolas	Material	KG	7,0000000	6,52	45,64	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	2,3400000	23,90	55,92	
Insumo	R.02.000.0380	CPOS/CDH U	Óleo de linhaça	Material	L	0,0600000	21,67	1,30	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	18,6300000	23,90	445,25	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2980000	174,05	51,86	
Insumo	B.03.000.0380	CPOS/CDH U	Cal para pintura (saco de 8 kg)	Material	KG	1,4000000	2,39	3,34	
Insumo	J.02.000.028058	CPOS/CDH U	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,9000000	40,88	36,79	
Insumo	J.01.000.03801	CPOS/CDH U	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	Material	UN	1,8000000	3,49	6,28	
Insumo	G.01.000.0225	CPOS/CDH U	Tijolo comum maciço	Material	UN	196,0000000	0,70	137,20	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60	
Insumo	H.03.000.0312	CPOS/CDH U	Porta em chapa nº 14 com batente	Material	m²	1,8000000	977,21	1.758,97	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	13,3800000	29,08	389,09	
				MO sem LS =>	1.274,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.274,60
				Valor do BDI =>	907,50			Valor com BDI =>	4.789,06
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	4.789,06

1.4			PISOS					113.443,38	
1.4.1			PISOS E GUIAS					59.282,09	
1.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	54.06.020	CPOS/CDH U	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	54,06	M	1,0000000	68,43	68,43	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0073000	174,05	1,27	
Insumo		B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,3600000	23,90	8,60
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000000	29,08	5,81	
Insumo		B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,9160000	0,67	1,95
Insumo	C.10.000.0365	CPOS/CDH U	Guia pré-moldada curva, padrão PMSP 100, fck 25 MPa	Material	M	1,0400000	41,01	42,65	
Insumo		C.04.000.0205	CPOS/CDH U	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	Material	m³	0,0164000	497,15	8,15
				MO sem LS =>	14,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,41
				Valor do BDI =>	15,99			Valor com BDI =>	84,42
						Quant. =>	118,00	Preço Total =>	9.961,56
1.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	54.04.342	CPOS/CDH U	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	54,04	m²	1,0000000	132,90	132,90	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0600000	174,05	10,44	
Insumo		B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	29,08	8,72
Insumo	S.01.000.0803 34	CPOS/CDH U	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	Material	H	0,2030000	32,53	6,60	
Insumo		B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,6000000	23,90	14,34
Insumo	C.07.000.0355 83	CPOS/CDH U	Piso de concreto intertravado, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	Material	m²	1,0300000	90,10	92,80	
				MO sem LS =>	23,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,06
				Valor do BDI =>	31,07			Valor com BDI =>	163,97
						Quant. =>	300,79	Preço Total =>	49.320,53
1.4.2			CONCRETO, GRAMA E GRAMA SINTÉTICA					54.161,29	

1.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.20.066	CPOS/CDH U	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	32,2	m²	1,0000000	2,11	2,11	
Insumo	B.07.000.0380	CPOS/CDH U	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	Material	m²	1,0500000	1,69	1,77	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,0143750	23,90	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,60
						Quant. =>	189,17	Preço Total =>	491,84

1.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10.02.020	CPOS/CDH U	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	10,02	KG	1,0000000	9,81	9,81	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ferreiro/armador	Mão de Obra	H	0,0200000	29,08	0,58	
Insumo	B.06.000.0215	CPOS/CDH U	Tela soldada, diversas bitolas	Material	KG	1,1000000	7,46	8,20	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de ferreiro	Mão de Obra	H	0,0400000	23,90	0,95	
Insumo	E.02.000.0270	CPOS/CDH U	Arame recozido nº 18 BWG	Material	KG	0,0065000	13,64	0,08	
				MO sem LS =>	1,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,53
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	12,10
						Quant. =>	416,17	Preço Total =>	5.035,65

1.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.01.290	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	11,01	m³	1,0000000	579,76	579,76	
Insumo	C.04.000.0205	CPOS/CDH U	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm	Material	m³	1,0300000	562,88	579,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	135,54			Valor com BDI =>	715,30
						Quant. =>	18,91	Preço Total =>	13.526,32

1.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11.16.080	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	11,16	m³	1,0000000	140,58	140,58
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	29,08	29,08
Insumo	C.04.000.0205	CPOS/CDH U	Taxa para bombeamento de concreto	Material	m³	1,0000000	63,70	63,70

Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	23,90	47,80	
				MO sem LS =>	76,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,88
				Valor do BDI =>	32,86			Valor com BDI =>	173,44
						Quant. =>	18,91	Preço Total =>	3.279,75
1.4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.16.220	CPOS/CDH U	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	11,16	m²	1,0000000	16,82	16,82	
Insumo	C.01.000.0981 99	CPOS/CDH U	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempenho de magnésio e acabadora de superfície	Material	m²	1,0000000	16,82	16,82	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,93			Valor com BDI =>	20,75
						Quant. =>	189,17	Preço Total =>	3.925,27
1.4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	21.01.160	CPOS/CDH U	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM	21,01	m²	1,0000000	104,92	104,92	
Insumo	M.04.000.0335 16	CPOS/CDH U	Grama sintética decorativa, com altura da grama: 20 a 32 mm, fio, polietileno (PE); ref. Playgrama, Hatcarpet, SLC ou equivalente - instalada	Material	m²	1,0000000	104,92	104,92	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	24,53			Valor com BDI =>	129,45
						Quant. =>	189,17	Preço Total =>	24.488,05
1.4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	34.02.100	CPOS/CDH U	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	34,02	m²	1,0000000	19,88	19,88	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,1800000	23,90	4,30	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Jardineiro	Mão de Obra	H	0,0600000	29,08	1,74	
Insumo	N.01.000.0385	CPOS/CDH U	Grama tipo Esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000	11,96	11,96	
Insumo	N.01.000.0385	CPOS/CDH U	Terra vegetal orgânica comum	Material	m³	0,0100000	188,97	1,88	
				MO sem LS =>	6,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,04
				Valor do BDI =>	4,64			Valor com BDI =>	24,52

						Quant. =>	139,25	Preço Total =>	3.414,41
2			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 02						109.350,95
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						6.461,40
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.08.020	CPOS/CDH U	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	2,08	m²	1,0000000	872,84	872,84	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100000	29,08	55,54	
Insumo	N.04.000.020357	CPOS/CDH U	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	m²	1,0000000	679,53	679,53	
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600000	0,67	6,07	
Insumo	E.02.000.0267	CPOS/CDH U	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000000	10,22	2,04	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0209000	174,05	3,63	
Insumo	D.02.000.0210	CPOS/CDH U	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	3,2600000	22,02	71,78	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700000	23,90	54,25	
				MO sem LS =>	109,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,79
				Valor do BDI =>	204,06			Valor com BDI =>	1.076,90
						Quant. =>	6,00	Preço Total =>	6.461,40
2.2			PERGOLADO						102.889,55
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.20.020	CPOS/CDH U	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	15,2	m³	1,0000000	5.584,86	5.584,86	
Insumo	D.02.000.021005	CPOS/CDH U	Madeira serrada em camará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	Material	m³	1,0000000	3.964,80	3.964,80	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	30,0000000	29,08	872,40	
Insumo	E.02.000.0267	CPOS/CDH U	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	3,0000000	10,22	30,66	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	30,0000000	23,90	717,00	
				MO sem LS =>	1.589,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.589,40
				Valor do BDI =>	1.305,74			Valor com BDI =>	6.890,60

						Quant. =>	8,33	Preço Total =>	57.398,69
2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	33.05.010	CPOS/CDH U	Verniz fungicida para madeira	33,05	m²	1,0000000	27,44	27,44	
Insumo	S.04.000.0380	CPOS/CDH U	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000000	0,78	0,23	
Insumo	J.02.000.03753	CPOS/CDH U	Verniz fungicida Stain, para madeiras; ref. Osmocolor Montana / Verniz Satin Suvinil ou equivalente	Material	L	0,1500000	56,73	8,50	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	0,4000000	34,83	13,93	
				MO sem LS =>	18,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,71
				Valor do BDI =>	6,41			Valor com BDI =>	33,85
						Quant. =>	331,05	Preço Total =>	11.206,04
2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	27.02.050	CPOS/CDH U	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	27,02	m²	1,0000000	183,76	183,76	
Insumo	F.04.000.0904	CPOS/CDH U	Chapa em policarbonato alveolar de 6mm	Material	m²	1,1000000	56,37	62,00	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Ajudante serralheiro	Mão de Obra	H	1,9700000	23,90	47,08	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Serralheiro	Mão de Obra	H	1,9700000	37,91	74,68	
				MO sem LS =>	121,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,76
				Valor do BDI =>	42,96			Valor com BDI =>	226,72
						Quant. =>	81,18	Preço Total =>	18.405,12
2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	35.20.050	CPOS/CDH U	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	35,2	UN	1,0000000	1.292,04	1.292,04	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7500000	29,08	21,81	
Insumo	O.12.000.0909 01	CPOS/CDH U	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	Material	UN	1,0000000	1.252,31	1.252,31	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,7500000	23,90	17,92	
				MO sem LS =>	39,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,73

				Valor do BDI =>	302,07	Quant. =>	4,00	Valor com BDI =>	1.594,11
								Preço Total =>	6.376,44
2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	35.04.120	CPOS/CDH U	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	35,04	UN	1,0000000	592,50	592,50	
Insumo	C.07.000.0230 42	CPOS/CDH U	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	Material	UN	1,0000000	534,58	534,58	
Insumo	B.01.000.0101	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	1,0715000	23,90	25,60	
Insumo	B.04.000.0205	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0548000	174,05	9,53	
Insumo	B.05.000.0205	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,0514000	160,44	8,24	
Insumo	S.01.000.0801 25	CPOS/CDH U	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,0439000	31,27	1,37	
Insumo	B.02.000.0205	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	19,6800000	0,67	13,18	
				MO sem LS =>	25,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,60
				Valor do BDI =>	138,52			Valor com BDI =>	731,02
						Quant. =>	13,00	Preço Total =>	9.503,26
								Total sem BDI	202.651,56
								Total do BDI	47.371,61
								Total Geral	250.023,17
Felipe Barco - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5069520263									



BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -
PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO –
FASE 01 E 02.

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	2
2. BDI 1 – Normal	2
3. DESCISÃO	3



SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



1. IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração: Felipe Barco – Engenheiro Civil

CREA/SP 5069520263

Data de criação: 08/09/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO- FASE 01E 02

2. BDI 1 – Normal

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,13%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi **SEM Desoneração**, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



3. DESCISÃO

Com o objetivo de assegurar transparência, rastreabilidade e adequada fundamentação técnica à formação do orçamento, foram realizadas simulações de custo considerando diferentes percentuais de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), bem como a aplicação de BDI diferenciado, em função da natureza dos serviços e de suas distintas características de risco, complexidade e estrutura de custos.

Ressalta-se que a decisão está devidamente respaldada pelas simulações apresentadas a seguir, que evidenciam os impactos financeiros.

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO – FASE 01

Cenário	BDI (%)	Custo Direto (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Total da Obra (R\$)
Simulação 1	23,38 %	114.015,41	26.656,81	140.672,22
Simulação 2	27,13 %	112.990,50	30.654,33	143.644,83

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO – FASE 02

Cenário	BDI (%)	Custo Direto (R\$)	Valor do BDI (R\$)	Valor Total da Obra (R\$)
Simulação 1	23,38 %	88.629,39	20.721,56	109.350,95
Simulação 2	27,13 %	86.593,24	23.492,75	110.085,99

Após análise comparativa, optou-se pela adoção da não desoneração em ambas as fases e do **BDI normal de 23,38%**, por se mostrarem os mais adequados.

Felipe Barco

Engenheiro Civil

CREA/SP nº5069520263

Leme, 08 de setembro de 2026



Composições Analíticas com Preço Unitário
PRAÇA PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	02.08.020	CPOS/CDH U	Placa de identificação para obra	2,08	m²	1,0000000	872,84	872,84	
Insumo	B.01.000.010111	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100000	29,08	55,54	
Insumo	N.04.000.020357	CPOS/CDH U	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	m²	1,0000000	679,53	679,53	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600000	0,67	6,07	
Insumo	E.02.000.026760	CPOS/CDH U	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000000	10,22	2,04	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0209000	174,05	3,63	
Insumo	D.02.000.021009	CPOS/CDH U	Pontaleta de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	3,2600000	22,02	71,78	
Insumo	B.01.000.010112	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700000	23,90	54,25	
				MO sem LS =>	109,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	109,79
				Valor do BDI =>	204,06			Valor com BDI =>	1.076,90
1.1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	03.02.040	CPOS/CDH U	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	3,02	m³	1,0000000	95,60	95,60	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60	
				MO sem LS =>	95,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,60
				Valor do BDI =>	22,35			Valor com BDI =>	117,95
1.1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	05.07.040	CPOS/CDH U	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	5,07	m³	1,0000000	114,01	114,01	
Insumo	A.05.000.020358	CPOS/CDH U	Remoção de entulho de obra, terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico, metal, capacidade de 4m³	Material	m³	1,0000000	99,67	99,67	

Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,6000000	23,90	14,34	
				MO sem LS =>	14,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,34
				Valor do BDI =>	26,65			Valor com BDI =>	140,66
1.1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	24.02.840	CPOS/CDH U	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	24,02	m²	1,0000000	1.163,42	1.163,42	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	1,7800000	23,90	42,54	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,8400000	29,08	24,42	
Insumo	H.03.000.027541	CPOS/CDH U	Portão tipo basculante com contrapeso, em chapa metálica 14 calandrada, estruturado com perfis metálicos, uma folha, de 3,30 x 7,20 m, completo, sem motor	Material	m²	1,0000000	1.093,36	1.093,36	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0100000	174,05	1,74	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0300000	0,67	1,36	
				MO sem LS =>	66,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,96
				Valor do BDI =>	272,00			Valor com BDI =>	1.435,42
1.1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	33.10.041	CPOS/CDH U	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	33,1	m²	1,0000000	40,43	40,43	
Insumo	J.01.000.038040	CPOS/CDH U	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,3000000	2,27	0,68	
Insumo	B.01.000.010141	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000000	23,90	9,56	
Insumo	J.02.000.038000	CPOS/CDH U	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,1000000	43,03	4,30	
Insumo	J.02.000.028058	CPOS/CDH U	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500000	40,88	10,22	
Insumo	B.01.000.010140	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500000	34,83	15,67	
				MO sem LS =>	25,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,23
				Valor do BDI =>	9,45			Valor com BDI =>	49,88
1.2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	39.25.020	CPOS/CDH U	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	39,25	M	1,0000000	115,18	115,18	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0300000	34,83	1,04	
Insumo	P.08.000.043037	CPOS/CDH U	Cabo de cobre unipolar, média tensão 35 mm², encordoamento classe 2, isolamento 15/25 kV, EPR 105 - NBR 7286, ref. CB Epronax Slim 105 Induscabos ou equivalente	Material	M	1,0200000	111,21	113,43	

Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0300000	23,90	0,71	
				MO sem LS =>	1,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,75
				Valor do BDI =>	26,92	Valor com BDI =>			142,10
1.2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	42.05.140	CPOS/CDH U	Conector olhal cabo/haste de 3/4´	42,05	UN	1,0000000	23,32	23,32	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1000000	23,90	2,39	
Insumo	P.19.000.042249	CPOS/CDH U	Conector tipo olhal reforçado cabo/haste de 3/4", em latão forjado natural; ref. PK 0105 Paraklin, PRT-909 Paratec, 662401 Magnet, DR-098 Raycon, PG-0105 Paragam, TH-34-R Intelli, TTC006-1 Conimel ou equivalente	Material	UN	1,0000000	17,45	17,45	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1000000	34,83	3,48	
				MO sem LS =>	5,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,87
				Valor do BDI =>	5,45	Valor com BDI =>			28,77
1.2.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	39.04.080	CPOS/CDH U	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	39,04	M	1,0000000	70,28	70,28	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	34,83	6,96	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	P.08.000.050102	CPOS/CDH U	Cabo cobre nu tempera mole classe 2, de 50mm²	Material	M	1,0200000	57,40	58,54	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
				Valor do BDI =>	16,43	Valor com BDI =>			86,71
1.2.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	37.13.660	CPOS/CDH U	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	37,13	UN	1,0000000	174,09	174,09	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,9000000	23,90	21,51	
Insumo	P.26.000.044619	CPOS/CDH U	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 60 até 100A, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A da Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente	Material	UN	1,0000000	121,24	121,24	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,9000000	34,83	31,34	
				MO sem LS =>	52,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,85
				Valor do BDI =>	40,70	Valor com BDI =>			214,79
1.2.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	42.05.190	CPOS/CDH U	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	42,05	UN	1,0000000	316,34	316,34	

Insumo	P.19.000.042433	CPOS/CDH U	Haste de aterramento de 3/4"x3 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. 6757 da Magnet, PK0068 da Paraklin ou equivalente	Material	UN	1,0000000	286,98	286,98	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	34,83	17,41	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	23,90	11,95	
				MO sem LS =>	29,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,36
				Valor do BDI =>	73,96			Valor com BDI =>	390,30
1.2.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	38.01.080	CPOS/CDH U	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4´ - com acessórios	38,01	M	1,0000000	55,98	55,98	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,7000000	34,83	24,38	
Insumo	P.02.000.042504	CPOS/CDH U	Eletroduto de PVC rígido roscável de 38mm (1 1/4´)	Material	M	1,1000000	13,52	14,87	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,7000000	23,90	16,73	
				MO sem LS =>	41,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,11
				Valor do BDI =>	13,08			Valor com BDI =>	69,06
1.2.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	69.20.040	CPOS/CDH U	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	69,2	UN	1,0000000	18,18	18,18	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	P.19.000.091389	CPOS/CDH U	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	Material	UN	1,0000000	6,44	6,44	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000000	34,83	6,96	
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,74
				Valor do BDI =>	4,25			Valor com BDI =>	22,43
1.2.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	36.03.010	CPOS/CDH U	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	36,03	UN	1,0000000	343,09	343,09	
Insumo	B.01.000.010116	CPOS/CDH U	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60	
Insumo	B.01.000.010117	CPOS/CDH U	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	0,5000000	75,98	37,99	
Insumo	P.18.000.045103	CPOS/CDH U	Caixa de medição tipo II, (300 x 560 x 200)mm, padrão concessionárias	Material	UN	1,0000000	139,84	139,84	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	2,0000000	34,83	69,66	
				MO sem LS =>	203,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,25
				Valor do BDI =>	80,21			Valor com BDI =>	423,30
1.2.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	68.01.740	CPOS/CDH U	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	68,01	UN	1,0000000	2.668,11	2.668,11	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	8,2000000	23,90	195,98	

Insumo	S.01.000.080351	CPOS/CDH U	Guindauto MUNCK M-640/18 com lança telescópica capacidade 3750 kg	Material	H	1,0000000	258,04	258,04	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,4600000	174,05	80,06	
Insumo	S.01.000.080125	CPOS/CDH U	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,3800000	31,27	11,88	
Insumo	B.05.000.020518	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,6430000	160,44	103,16	
Insumo	B.01.000.010115	CPOS/CDH U	Eletricista	Mão de Obra	H	0,5000000	34,83	17,41	
Insumo	P.21.000.040004	CPOS/CDH U	Poste concreto armado circular, H= 10m p/400kgf	Material	UN	1,0000000	1.693,08	1.693,08	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	5,0000000	29,08	145,40	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	243,4400000	0,67	163,10	
				MO sem LS =>	358,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	358,79
				Valor do BDI =>	623,80			Valor com BDI =>	3.291,91
1.3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	45.01.060	CPOS/CDH U	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2´	45,01	UN	1,0000000	3.881,56	3.881,56	
Insumo	J.02.000.038028	CPOS/CDH U	Zarcão, ref. Zarcoral fabricação Coral - Zarcão Internacional ou equivalente	Material	L	0,5400000	48,19	26,02	
Insumo	D.02.000.021021	CPOS/CDH U	Tábua cedrinho 25 mm x 300 mm de 3ª	Material	m²	0,7800000	111,62	87,06	
Insumo	B.01.000.010140	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	4,2900000	34,83	149,42	
Insumo	D.02.000.021014	CPOS/CDH U	Sarrafo de cedrinho 2,5 x 5 cm	Material	M	3,1200000	3,55	11,07	
Insumo	B.01.000.010118	CPOS/CDH U	Encanador	Mão de Obra	H	4,0000000	34,83	139,32	
Insumo	B.05.000.020518	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,1700000	160,44	27,27	
Insumo	B.03.000.020505	CPOS/CDH U	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	25,1400000	0,88	22,12	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	84,3900000	0,67	56,54	
Insumo	O.06.000.060505	CPOS/CDH U	Tubo galvanizado, DN= 1 1/2´ DIN 2440 classe média	Material	M	4,0000000	53,10	212,40	
Insumo	O.07.000.063564	CPOS/CDH U	Registro de gaveta amarelo 1 1/2´	Material	UN	1,0000000	123,10	123,10	
Insumo	B.06.000.021538	CPOS/CDH U	Aço CA-60-B \$MD bitolas	Material	KG	7,0000000	6,52	45,64	
Insumo	B.01.000.010141	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	2,3400000	23,90	55,92	
Insumo	R.02.000.038018	CPOS/CDH U	Óleo de linhaça	Material	L	0,0600000	21,67	1,30	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	18,6300000	23,90	445,25	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,2980000	174,05	51,86	

Insumo	B.03.000.038003	CPOS/CDH U	Cal para pintura (saco de 8 kg)	Material	KG	1,4000000	2,39	3,34	
Insumo	J.02.000.028058	CPOS/CDH U	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,9000000	40,88	36,79	
Insumo	J.01.000.038012	CPOS/CDH U	Lixa para ferro e metais Norton N° 80, ou equivalente	Material	UN	1,8000000	3,49	6,28	
Insumo	G.01.000.022515	CPOS/CDH U	Tijolo comum maciço	Material	UN	196,0000000	0,70	137,20	
Insumo	B.01.000.010119	CPOS/CDH U	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	4,0000000	23,90	95,60	
Insumo	H.03.000.031222	CPOS/CDH U	Porta em chapa n° 14 com batente	Material	m²	1,8000000	977,21	1.758,97	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	13,3800000	29,08	389,09	
MO sem LS =>					1.274,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.274,60
Valor do BDI =>					907,50			Valor com BDI =>	4.789,06
1.4.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	54.06.020	CPOS/CDH U	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	54,06	M	1,0000000	68,43	68,43	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0073000	174,05	1,27	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,3600000	23,90	8,60	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000000	29,08	5,81	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,9160000	0,67	1,95	
Insumo	C.10.000.036525	CPOS/CDH U	Guia pré-moldada curva, padrão PMSP 100, fck 25 MPa	Material	M	1,0400000	41,01	42,65	
Insumo	C.04.000.020536	CPOS/CDH U	Concreto usinado fck= 25 MPa, slump 5 ± 1cm	Material	m³	0,0164000	497,15	8,15	
MO sem LS =>					14,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,41
Valor do BDI =>					15,99			Valor com BDI =>	84,42
1.4.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	54.04.342	CPOS/CDH U	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	54,04	m²	1,0000000	132,90	132,90	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0600000	174,05	10,44	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000000	29,08	8,72	
Insumo	S.01.000.080334	CPOS/CDH U	Placa vibratória impacto de 1.700 kg, com motor diesel, ou gasolina, ou elétrico, ref. Placa Vibratoria Dynapac CM13 da Flygt do Brasil ou equivalente	Material	H	0,2030000	32,53	6,60	
Insumo	B.01.000.010101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,6000000	23,90	14,34	

Insumo	C.07.000.035583	CPOS/CDH U	Piso de concreto intertravado, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, espessura 6 cm, 35 MPa	Material	m²	1,0300000	90,10	92,80	
				MO sem LS =>	23,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,06
				Valor do BDI =>	31,07			Valor com BDI =>	163,97
1.4.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	32.20.066	CPOS/CDH U	Lona plástica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	32,2	m²	1,0000000	2,11	2,11	
Insumo	B.07.000.038098	CPOS/CDH U	Lona plástica preta, espessura 150 micras, rolo de 4x100m, peso mínimo 36 kg	Material	m²	1,0500000	1,69	1,77	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,0143750	23,90	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,49			Valor com BDI =>	2,60
1.4.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10.02.020	CPOS/CDH U	Armadura em tela soldada de aço	10,02	KG	1,0000000	9,81	9,81	
Insumo	B.01.000.010121	CPOS/CDH U	Ferreiro/armador	Mão de Obra	H	0,0200000	29,08	0,58	
Insumo	B.06.000.021560	CPOS/CDH U	Tela soldada, diversas bitolas	Material	KG	1,1000000	7,46	8,20	
Insumo	B.01.000.010122	CPOS/CDH U	Ajudante de ferreiro	Mão de Obra	H	0,0400000	23,90	0,95	
Insumo	E.02.000.027010	CPOS/CDH U	Arame recozido nº 18 BWG	Material	KG	0,0065000	13,64	0,08	
				MO sem LS =>	1,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,53
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	12,10
1.4.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.01.290	CPOS/CDH U	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	11,01	m³	1,0000000	579,76	579,76	
Insumo	C.04.000.020554	CPOS/CDH U	Concreto usinado bombeado fck= 25 MPa, slump 8 ± 1cm	Material	m³	1,0300000	562,88	579,76	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	135,54			Valor com BDI =>	715,30
1.4.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.16.080	CPOS/CDH U	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	11,16	m³	1,0000000	140,58	140,58	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000000	29,08	29,08	
Insumo	C.04.000.020566	CPOS/CDH U	Taxa para bombeamento de concreto	Material	m³	1,0000000	63,70	63,70	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	2,0000000	23,90	47,80	
				MO sem LS =>	76,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,88
				Valor do BDI =>	32,86			Valor com BDI =>	173,44
1.4.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11.16.220	CPOS/CDH U	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	11,16	m²	1,0000000	16,82	16,82	

Insumo	C.01.000.098199	CPOS/CDH U	Mão de obra especializada, equipamento e ferramentas apropriadas para nivelamento de piso em concreto com desempenho de magnésio e acabadora de superfície	Material	m²	1,0000000	16,82	16,82	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					3,93			Valor com BDI =>	20,75
1.4.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	21.01.160	CPOS/CDH U	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	21,01	m²	1,0000000	104,92	104,92	
Insumo	M.04.000.033516	CPOS/CDH U	Grama sintética decorativa, com altura da grama: 20 a 32 mm, fio, polietileno (PE); ref. Playgrama, Hatcarpet, SLC ou equivalente - instalada	Material	m²	1,0000000	104,92	104,92	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					24,53			Valor com BDI =>	129,45
1.4.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	34.02.100	CPOS/CDH U	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	34,02	m²	1,0000000	19,88	19,88	
Insumo	B.01.000.010101	CPOS/CDH U	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,1800000	23,90	4,30	
Insumo	B.01.000.010126	CPOS/CDH U	Jardineiro	Mão de Obra	H	0,0600000	29,08	1,74	
Insumo	N.01.000.038513	CPOS/CDH U	Grama tipo Esmeralda em placas	Material	m²	1,0000000	11,96	11,96	
Insumo	N.01.000.038511	CPOS/CDH U	Terra vegetal orgânica comum	Material	m³	0,0100000	188,97	1,88	
MO sem LS =>					6,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,04
Valor do BDI =>					4,64			Valor com BDI =>	24,52
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	15.20.020	CPOS/CDH U	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	15,2	m³	1,0000000	5.584,86	5.584,86	
Insumo	D.02.000.021005	CPOS/CDH U	Madeira serrada em cambará, cedrinho, cumaru, eucalipto-citriodora, eucalipto-saligna, garapa, tuari, (viga de 6 x 12cm)	Material	m³	1,0000000	3.964,80	3.964,80	
Insumo	B.01.000.010111	CPOS/CDH U	Carpinteiro	Mão de Obra	H	30,0000000	29,08	872,40	
Insumo	E.02.000.026760	CPOS/CDH U	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	3,0000000	10,22	30,66	
Insumo	B.01.000.010112	CPOS/CDH U	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	30,0000000	23,90	717,00	
MO sem LS =>					1.589,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.589,40
Valor do BDI =>					1.305,74			Valor com BDI =>	6.890,60
2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	33.05.010	CPOS/CDH U	Verniz fungicida para madeira	33,05	m²	1,0000000	27,44	27,44	
Insumo	S.04.000.038014	CPOS/CDH U	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000000	0,78	0,23	
Insumo	J.02.000.037539	CPOS/CDH U	Verniz fungicida Stain, para madeiras; ref. Osmocolor Montana / Verniz Satin Suvinil ou equivalente	Material	L	0,1500000	56,73	8,50	

Insumo	B.01.000.010141	CPOS/CDH U	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2000000	23,90	4,78	
Insumo	B.01.000.010140	CPOS/CDH U	Pintor	Mão de Obra	H	0,4000000	34,83	13,93	
				MO sem LS =>	18,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,71
				Valor do BDI =>	6,41	Valor com BDI =>			33,85
2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	27.02.050	CPOS/CDH U	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	27,02	m²	1,0000000	183,76	183,76	
Insumo	F.04.000.090497	CPOS/CDH U	Chapa em policarbonato alveolar de 6mm	Material	m²	1,1000000	56,37	62,00	
Insumo	B.01.000.010145	CPOS/CDH U	Ajudante serralheiro	Mão de Obra	H	1,9700000	23,90	47,08	
Insumo	B.01.000.010144	CPOS/CDH U	Serralheiro	Mão de Obra	H	1,9700000	37,91	74,68	
				MO sem LS =>	121,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	121,76
				Valor do BDI =>	42,96	Valor com BDI =>			226,72
2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	35.20.050	CPOS/CDH U	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	35,2	UN	1,0000000	1.292,04	1.292,04	
Insumo	B.01.000.010139	CPOS/CDH U	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7500000	29,08	21,81	
Insumo	O.12.000.090901	CPOS/CDH U	Conjunto de 4 lixeiras em plástico com tampa basculante, para coleta seletiva, com suporte para chão em aço galvanizado, capacidade de 50 litros cada cesto, ref. Natural Limp, Lixlimp, Plasbox ou equivalente	Material	UN	1,0000000	1.252,31	1.252,31	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	0,7500000	23,90	17,92	
				MO sem LS =>	39,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,73
				Valor do BDI =>	302,07	Valor com BDI =>			1.594,11
2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	35.04.120	CPOS/CDH U	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	35,04	UN	1,0000000	592,50	592,50	
Insumo	C.07.000.023042	CPOS/CDH U	Banco em concreto pré-moldado, dimensões 150 x 45 x 45 cm, referência BVP150 da Neo Rex ou equivalente	Material	UN	1,0000000	534,58	534,58	
Insumo	B.01.000.010146	CPOS/CDH U	Servente	Mão de Obra	H	1,0715000	23,90	25,60	
Insumo	B.04.000.020503	CPOS/CDH U	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	m³	0,0548000	174,05	9,53	
Insumo	B.05.000.020518	CPOS/CDH U	Pedra britada nº médios 1.2.3 e 4 (a granel)	Material	m³	0,0514000	160,44	8,24	
Insumo	S.01.000.080125	CPOS/CDH U	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Material	H	0,0439000	31,27	1,37	
Insumo	B.02.000.020508	CPOS/CDH U	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	19,6800000	0,67	13,18	
				MO sem LS =>	25,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,60
				Valor do BDI =>	138,52	Valor com BDI =>			731,02

Composições Auxiliares

Total sem BDI	202.651,56
Total do BDI	47.371,61
Total Geral	250.023,17

Felipe Barco - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5069520263





Obra
PRAÇA PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo

B.D.I.
23,38%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 01	0,00% 140.672,22			
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 14.326.77	100,00% 14.326.77		
1.2	SERVIÇOS ELÉTRICOS	100,00% 8.113.01	100,00% 8.113.01		
1.3	SERVIÇOS HIDRAÚLICOS	100,00% 4.789.06	100,00% 4.789.06		
1.4	PISOS	100,00% 113.443.38		65,00% 73.738.20	35,00% 39.705.18
2	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO - FASE 02	100,00% 109.350,95	34,14% 37.328,27	28,23% 30.866,87	37,64% 41.155,82
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 6.461.40	100,00% 6.461.40		
2.2	PERGOLADO	100,00% 102.889.55	30,00% 30.866.87	30,00% 30.866.87	40,00% 41.155.82
Porcentagem			25,82%	41,84%	32,34%
Custo			64.557,10	104.605,06	80.861,00
Porcentagem Acumulado			25,82%	67,66%	100,0%
Custo Acumulado			64.557,10	169.162,16	250.023,17

Felipe Barco - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5069520263





Obra
PRAÇA PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO

Bancos
SINAPI - 07/2026 - São Paulo
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo

B.D.I.
23,38%

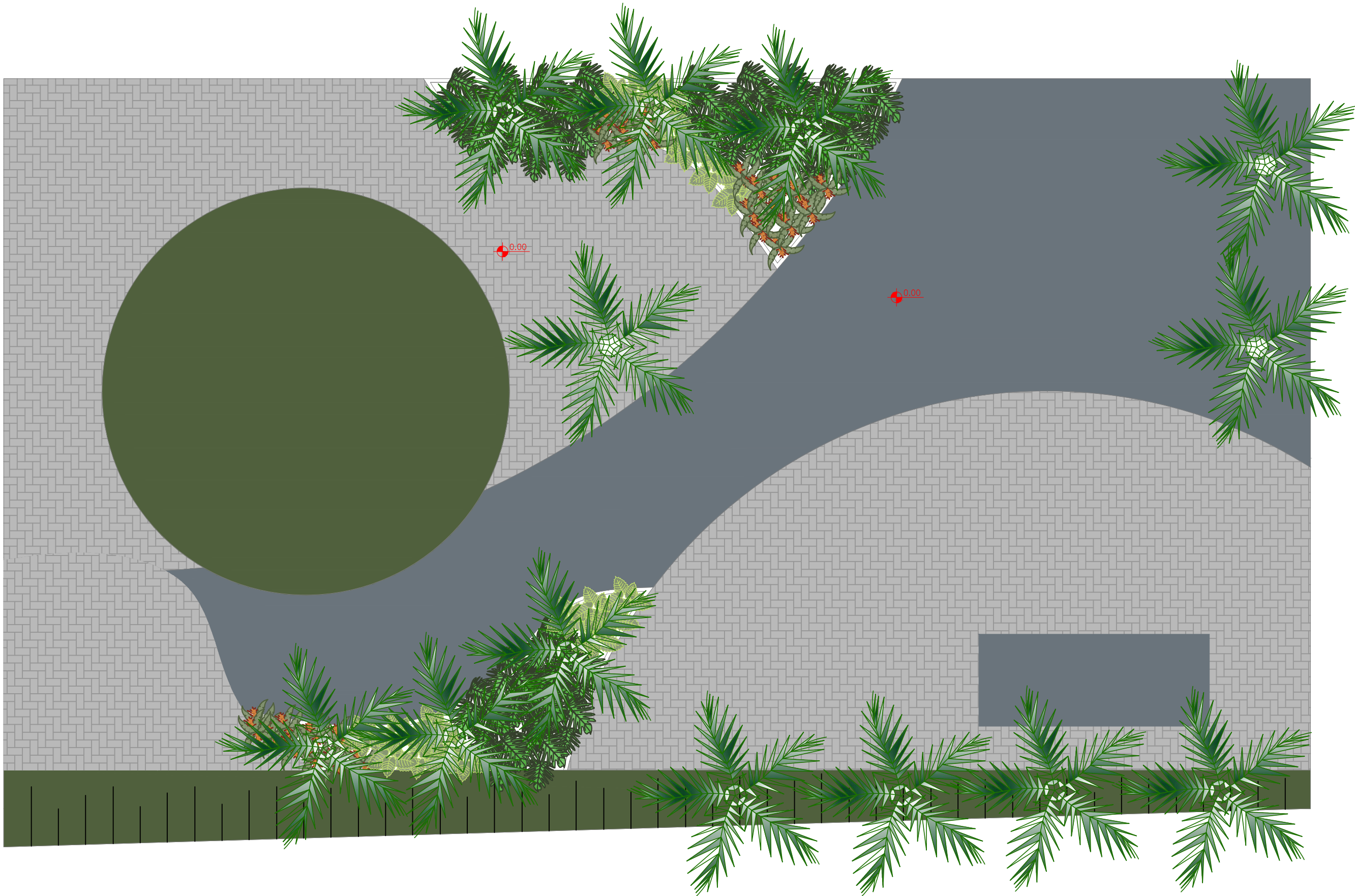
Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
15.20.020	CPOS/CDHU	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	15,2	m³	8,33	6.890,60	57.398,69	22,96	22,96
54.04.342	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 6 CM, COLORIDO, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	54,04	m²	300,79	163,97	49.320,53	19,73	42,68
21.01.160	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM GRAMA SINTÉTICA, COM ESPESSURA DE 20 A 32 MM	21,01	m²	189,17	129,45	24.488,05	9,79	52,48
27.02.050	CPOS/CDHU	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	27,02	m²	81,18	226,72	18.405,12	7,36	59,84
11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	11,01	m³	18,91	715,30	13.526,32	5,41	65,25
02.08.020	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	2,08	m²	12,0	1.076,90	12.922,80	5,17	70,42
33.05.010	CPOS/CDHU	Verniz fungicida para madeira	33,05	m²	331,05	33,85	11.206,04	4,48	74,90
54.06.020	CPOS/CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	54,06	M	118,0	84,42	9.961,56	3,98	78,88
35.04.120	CPOS/CDHU	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	35,04	UN	13,0	731,02	9.503,26	3,80	82,69
24.02.840	CPOS/CDHU	PORTÃO BASCULANTE EM CHAPA METÁLICA, ESTRUTURADO COM PERFIS METÁLICOS	24,02	m²	4,8	1.435,42	6.890,01	2,76	85,44
35.20.050	CPOS/CDHU	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	35,2	UN	4,0	1.594,11	6.376,44	2,55	87,99
10.02.020	CPOS/CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	10,02	KG	416,17	12,10	5.035,65	2,01	90,01
45.01.060	CPOS/CDHU	ENTRADA COMPLETA DE ÁGUA COM ABRIGO E REGISTRO DE GAVETA, DN= 1 1/2'	45,01	UN	1,0	4.789,06	4.789,06	1,92	91,92
11.16.220	CPOS/CDHU	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	11,16	m²	189,17	20,75	3.925,27	1,57	93,49
34.02.100	CPOS/CDHU	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	34,02	m²	139,25	24,52	3.414,41	1,37	94,86
68.01.740	CPOS/CDHU	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 400 KG, H = 10,00 M	68,01	UN	1,0	3.291,91	3.291,91	1,32	96,17
11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	11,16	m³	18,91	173,44	3.279,75	1,31	97,48
39.25.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE DE 35 MM², ISOLAMENTO 15/25 KV - ISOLAÇÃO EPR 105°C	39,25	M	22,2	142,10	3.154,62	1,26	98,75

32.20.066	CPOS/CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	32,2	m²	189,17	2,60	491,84	0,20	98,94
33.10.041	CPOS/CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	33,1	m²	9,6	49,88	478,84	0,19	99,13
36.03.010	CPOS/CDHU	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO II (300 X 560 X 200) MM, PADRÃO CONCESSIONÁRIAS	36,03	UN	1,0	423,30	423,30	0,17	99,30
38.01.080	CPOS/CDHU	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1 1/4" - COM ACESSÓRIOS	38,01	M	6,05	69,06	417,81	0,17	99,47
42.05.190	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" X 3 M	42,05	UN	1,0	390,30	390,30	0,16	99,63
05.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	5,07	m³	1,92	140,66	270,06	0,11	99,74
03.02.040	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	3,02	m³	1,92	117,95	226,46	0,09	99,83
37.13.660	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 100 A	37,13	UN	1,0	214,79	214,79	0,09	99,91
39.04.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 50 MM²	39,04	M	1,95	86,71	169,08	0,07	99,98
42.05.140	CPOS/CDHU	CONECTOR OLHAL CABO/HASTE DE 3/4"	42,05	UN	1,0	28,77	28,77	0,01	99,99
69.20.040	CPOS/CDHU	ISOLADOR ROLDANA EM PORCELANA DE 72 X 72 MM	69,2	UN	1,0	22,43	22,43	0,01	100,00
Total sem BDI Total do BDI Total Geral									202.651,56 47.371,61 250.023,17
Felipe Barco - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5069520263									





LEGENDA DE PAISAGISMO

PLANTAS

	PALMEIRA CARPENTARIA (CARPENTARIA ACUMINATA)
13 UNIDADES	
	ONDULATO (PHILODENDRON UNDULATUM)
35 UNIDADES (esp: 0,60 / h: 0,50m)	
	GUAIMBÉ (PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM)
62 UNIDADES (esp: 0,60m / h: 0,50m)	
	ESTRELÍCIA (STRELITZIA REGINAE)
13 UNIDADES (esp: 0,80m)	
	GRAMA SÃO CARLOS (AXONOPUS COMPRESSUS)
139,25 m²	

LEGENDA DE ACABAMENTOS PISO

ACABAMENTO PISO

	INTERTRAVADO - 300,79 m²
---	--------------------------

ACABAMENTO PISO

	INTERTRAVADO - 189,17 m²
---	--------------------------

ACABAMENTO PISO

	GUIA - 118,00 m
---	-----------------

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEME

SECRETARIA DE OBRAS

FOLHA ÚNICA

OBRA
REVITALIZAÇÃO FONTE DE ÁGUA - FASE 01

LOCAL
AV. Taufic Nassif Mansur
Jardim do Bosque, LEME - SP
CM:

OBJETO
PLANTA / CORTE / DETALHES

ÁREAS	
TERRENO	00,00 m²
ÁREA CONSTRUIDA EXISTENTE	00,00 m²
ÁREA A SER AMPLIADA	00,00 m²
TOTAL	00,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	00,00 %

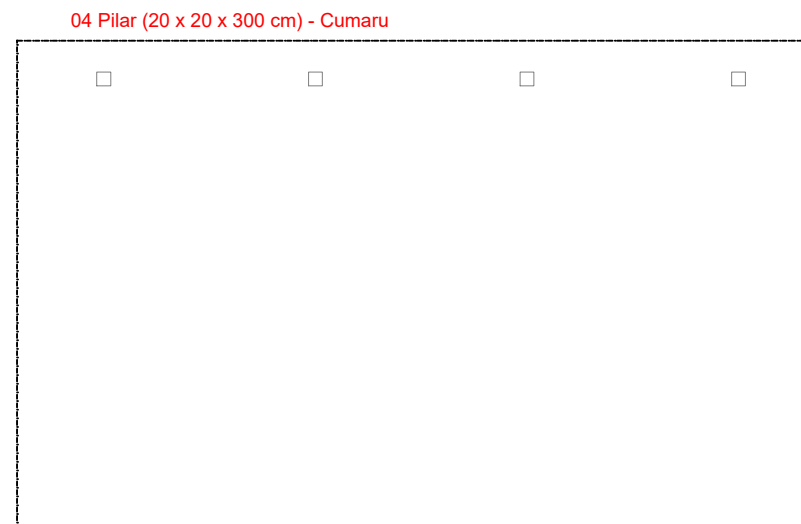
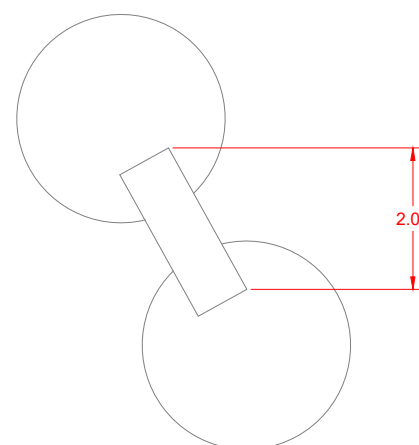
ARQUIVO

Bosque - Reformas

DATA	ESCALAS	DES.
JANEIRO/2026	1:100	Bruno Castilho

BRUNO BRONDI DE CASTILHO
ARQUITETO

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS

[illegible][illegible]



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Obra: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -
PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO –
FASE 01 E 02.

Sumário

1.	INTRODUÇÃO:.....	2
2.	NECESSIDADE:.....	2
3.	ÁREA REQUISITANTE:.....	3
4.	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:.....	3
4.1.	REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE	3
4.2.	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL	4
4.3.	CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL	5
4.4.	REGISTRO NO CREA/CAU	6
5.	NATUREZA DO SERVIÇO	6
6.	LEVANTAMENTO DE MERCADO	6
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	8
8.	RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM.....	10
9.	ESTIMATIVA DE VALOR.....	10
10.	JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	10
11.	CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE.....	11
12.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES.....	13
13.	ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.....	13
14.	BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO	14
15.	VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO.....	16
16.	MATRIZ DE RISCOS.....	16
17.	DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE	16
18.	JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE	17



1. INTRODUÇÃO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e administrativa da contratação destinada à Construção de Praça no Parque Ecológico Mourão – Fases 01 e 02, no Município de Leme/SP, bem como identificar os requisitos essenciais necessários à adequada execução da intervenção.

A contratação decorre da necessidade de ampliar e qualificar os espaços destinados ao lazer, à convivência e à permanência dos usuários do Parque Ecológico Mourão, mediante a implantação de uma nova área junto à Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz – UMASQ.

A intervenção foi concebida em duas fases complementares. A **Fase 01** compreende, de forma geral, a criação de novo acesso à área, execução de pavimentações e áreas de circulação e permanência, implantação de áreas gramadas e adequações de infraestrutura para fornecimento de água e energia elétrica. A **Fase 02** contempla a implantação de estrutura de pergolado em madeira com cobertura em policarbonato, além da instalação de mobiliário urbano, incluindo bancos e conjuntos de lixeiras para coleta seletiva.

O presente estudo busca, portanto, demonstrar a necessidade da contratação, avaliar a solução proposta e estabelecer os elementos necessários ao prosseguimento do planejamento da obra, servindo de fundamento para a elaboração dos demais documentos técnicos que integrarão o respectivo procedimento de contratação.

2. NECESSIDADE:

O Parque Ecológico Mourão constitui uma das principais áreas públicas destinadas ao lazer, à convivência e às atividades recreativas da população do Município de Leme, apresentando elevada utilização, especialmente aos finais de semana e em períodos de maior visitação.

Atualmente, entretanto, observa-se que os espaços estruturados para permanência e lazer encontram-se predominantemente concentrados na região de entrada do Parque, circunstância que ocasiona maior concentração de usuários em uma área limitada e reduz o aproveitamento das demais dependências da unidade.



Diante dessa situação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificou a necessidade de ampliar a oferta de espaços adequados à permanência, convivência e lazer dos frequentadores, promovendo melhor distribuição dos usuários pelo Parque e proporcionando novas alternativas de utilização do equipamento público.

Nesse contexto, foi indicada a área situada em frente à UMASQ – Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz como local adequado para implantação de um novo espaço de convivência, permitindo ampliar a infraestrutura disponível no Parque e favorecer a ocupação de uma área atualmente com menor utilização para atividades de lazer.

A ausência de intervenção mantém a atual concentração dos frequentadores nas áreas já consolidadas, limitando a capacidade do Parque de oferecer diferentes espaços de permanência e convivência e reduzindo o potencial de utilização mais equilibrada de suas dependências.

Dessa forma, a necessidade pública consiste na ampliação e qualificação da infraestrutura de lazer e convivência do Parque Ecológico Mourão, mediante a criação de novo ambiente destinado ao uso coletivo, proporcionando maior conforto aos usuários, melhor distribuição das atividades dentro da unidade e valorização do espaço público existente.

A intervenção também contribuirá para ampliar as possibilidades de utilização do Parque pela população, tornando o ambiente mais funcional, organizado e adequado à permanência dos frequentadores.

3. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

O Memorial Descritivo será o instrumento hábil para a indicação dos critérios de qualidade para os serviços relativos ao objeto do contrato.

O Sistema de Qualidade adotado pela Contratada deverá ser estruturado contemplando, no mínimo, os seguintes elementos:



- responsabilidade e autoridade pela qualidade, definindo explicitamente as responsabilidades gerais e específicas pela qualidade;
- estrutura organizacional, apresentando a estrutura da Gestão de Qualidade da Contratada, bem como as linhas de autoridade e comunicação;
- recursos e pessoal, indicando os recursos humanos e materiais a serem utilizados pela Contratada;
- procedimentos operacionais, indicando as atividades da Contratada para o cumprimento dos objetivos da qualidade.

Os procedimentos operacionais deverão abordar, no mínimo, as seguintes atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços:

- Análise do contrato, abrangendo o Memorial Descritivo e todos os demais documentos anexos;
- Controle de documentos, incluindo correspondência, atas de reuniões, e demais documentos pertinentes à execução do contrato;
- registro e utilização dos elementos de projeto, inclusive de eventuais modificações posteriores;
- controle de execução dos serviços, abrangendo aquisição, registro, manuseio e armazenamento de materiais e equipamentos, utilização de equipamentos e técnicas de construção, tratamento de interfaces e pendências de execução, saúde e segurança no trabalho, inspeção e ensaios de controle de materiais, equipamentos e serviços, bem como instrumentos de planejamento, como fluxogramas e cronogramas;
- registro, qualificação e treinamento de profissionais

4.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Dentre as exigências de qualificação técnica indispensáveis ao cumprimento das obrigações está a capacitação operacional: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Portanto, esse requisito diz respeito ao porte empresarial da licitante no que tange ao



acervo material disponível para a execução do objeto licitado, sem considerar os profissionais que estarão envolvidos no empreendimento, cuja qualificação é chamada de capacitação técnico-profissional. Avalia-se, portanto, a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão da licitante não apenas de executar a obra/serviço, mas também de incorporar mais um contrato ao leque de encargos já assumidos.

Nesse contexto, é possível exigir a comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos no procedimento de habilitação da licitante, proporcionalmente ao objeto licitado e compatível com suas características, desde que limitadas às parcelas de maior relevância e valor significativo, objetivamente definidas no edital e devidamente fundamentadas.

A comprovação da capacidade técnico-operacional se faz por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

O somatório de atestados será permitido, com o intuito de tornar mais aberta a licitação.

Atestados para comprovação de qualificação técnica emitidos com base em contrato em andamento, implica que a licitante já tenha executado percentual razoável em relação à vigência total do contrato, para fins de comprovar a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação

4.3. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

A capacitação técnica de uma empresa não pode ser medida apenas pelo aspecto operacional, razão pela qual se faz imprescindível também a capacitação técnico-profissional. E por meio da apresentação das Certidões de Acervo Técnico na documentação de habilitação, realiza-se a avaliação do corpo profissional vinculado à licitante, de modo a aferir a capacidade (expertise) daqueles que serão responsáveis pela condução do serviço/obra que é licitada. Essa comprovação limita-se às parcelas de maior relevância do contrato, sendo vedada a exigência de quantitativos mínimos por profissional.

Portanto, o Memorial Descritivo deverá definir quais os profissionais necessários à execução do futuro contrato, indicando a denominação de cada uma das categorias necessárias, as qualificações exigidas e as atribuições a serem desempenhadas, bem como definir as parcelas de maior relevância para as quais a capacitação será exigida.



Deve-se exigir a demonstração de vínculo com a entidade profissional competente, que poderá ter sido emitida por conselho de qualquer unidade da federação. Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços.

Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que crie relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, ex.: contrato/ estatuto social, registro em CTPS ou contrato escrito. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

4.4. REGISTRO NO CREA/CAU

A necessidade de registro da empresa responsável pela execução da obra no conselho profissional competente é requisito indispensável à licitação. O edital deverá indicar quais os registros necessários, com fundamento no termo de referência. Porém, para fins de habilitação, não se pode exigir a comprovação do registro ou visto junto ao conselho regional do local da realização da licitação ou da obra relativamente a empresa registrada em outra unidade da federação, salvo por ocasião da celebração do contrato. Portanto, a exigência, para licitante de outro Estado, de visto do registro profissional pelo CREA local aplica-se apenas ao vencedor da licitação.

5. NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto, de acordo com a Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021, enquadra-se como

Obra.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis para implantação da nova área de convivência e lazer no Parque Ecológico Mourão, considerando a natureza dos serviços, os recursos necessários à execução, a



capacidade operacional do Município e as soluções usualmente disponíveis no mercado da construção civil.

Foram consideradas, principalmente, as seguintes possibilidades: execução direta pela Administração Municipal, contratação separada dos diferentes serviços e fornecimentos necessários ou contratação de empresa especializada para execução integrada da obra.

A execução direta pela Prefeitura Municipal, embora possível em determinadas intervenções de pequeno porte, demandaria a mobilização de mão de obra própria, equipamentos, ferramentas, aquisição e controle de diversos materiais, além da coordenação simultânea de serviços de natureza distinta, como pavimentação, concretagem, instalação de grama sintética, execução de áreas ajardinadas, implantação de padrões de água e energia, execução de estrutura de madeira, cobertura em policarbonato e instalação de mobiliário urbano.

Considerando a diversidade dos serviços previstos e a necessidade de compatibilização entre as diferentes etapas da intervenção, a execução integral por meios próprios exigiria estrutura operacional específica e disponibilidade de equipes municipais durante período considerável, podendo comprometer o atendimento das atividades rotineiras de manutenção e conservação dos demais equipamentos e espaços públicos.

Também foi considerada a possibilidade de contratações separadas por especialidade, como, por exemplo, contratação distinta para pavimentação, estrutura em madeira, cobertura e mobiliário. Entretanto, essa alternativa poderia aumentar a quantidade de procedimentos administrativos, exigir maior coordenação entre diferentes fornecedores e dificultar a definição de responsabilidades nas interfaces entre os serviços, além de potencialmente ampliar o prazo necessário para conclusão da intervenção.

O mercado da construção civil dispõe de empresas aptas a executar, de forma integrada, os serviços previstos no projeto, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à implantação da praça. Os sistemas construtivos previstos — pavimentação com peças intertravadas, piso em concreto, paisagismo, estrutura de madeira, cobertura em policarbonato e instalação de mobiliário urbano — são soluções amplamente utilizadas e disponíveis no mercado, não sendo identificada, em princípio, tecnologia de caráter excepcional ou fornecedor exclusivo necessário à execução do objeto.



A divisão da intervenção em Fase 01 e Fase 02 decorre da própria organização do projeto, sendo ambas complementares para a formação do espaço pretendido. A primeira fase corresponde predominantemente à implantação da infraestrutura, acessos, pavimentações e tratamento das áreas externas, enquanto a segunda contempla a implantação da cobertura, estrutura de permanência e mobiliário urbano.

Diante das alternativas avaliadas, entende-se que a solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra, com fornecimento integral dos materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários, possibilitando melhor coordenação dos serviços, definição objetiva das responsabilidades, maior controle sobre os prazos de execução e adequada compatibilização entre as etapas previstas.

Essa alternativa apresenta-se como a mais compatível com a necessidade da Administração, considerando os aspectos de capacidade operacional, qualidade da execução, economicidade, eficiência administrativa e cumprimento do cronograma da intervenção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na implantação de uma nova área de lazer, convivência e permanência no Parque Ecológico Mourão, localizada em frente à UMASQ – Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz, mediante execução de serviços de infraestrutura, pavimentação, paisagismo, cobertura, mobiliário urbano e adequações de utilidades públicas.

A intervenção foi estruturada em duas fases complementares, concebidas de forma integrada para permitir a implantação completa do novo espaço.

Na Fase 01, será executada inicialmente a abertura de um novo acesso ao local, mediante instalação de portão em chapa galvanizada com área aproximada de 4,80 m², proporcionando acesso direto à nova área de convivência.

O espaço receberá tratamento de circulação e pavimentação, contemplando a execução de aproximadamente 118,00 metros de guias pré-moldadas e 330,79 m² de



pavimento em blocos intertravados de concreto, com espessura de 6 cm, destinados à conformação das áreas de circulação e permanência previstas em projeto.

Também será implantada área em piso de concreto com aproximadamente 118,17 m², cuja composição compreenderá preparação da base, utilização de lona plástica, instalação de tela eletrossoldada, com quantitativo estimado de 416,17 kg, e aplicação de aproximadamente 18,91 m³ de concreto com resistência característica de 25 MPa. O acabamento da superfície será realizado com equipamento apropriado, de forma a garantir regularidade e condições adequadas para a aplicação do revestimento previsto.

Sobre essa superfície será instalada grama sintética em área aproximada de 118,17 m², proporcionando espaço diferenciado para permanência e utilização recreativa. Os canteiros e áreas destinadas ao paisagismo receberão aproximadamente 139,25 m² de grama do tipo esmeralda, contribuindo para integração da intervenção com as características ambientais e paisagísticas do Parque.

Ainda na primeira fase serão executadas as adequações necessárias para atendimento das instalações de apoio ao novo espaço, incluindo a implantação de padrão de abastecimento de água e padrão de energia elétrica do tipo T3, conforme padrão da concessionária Elektro, localizados junto ao muro de divisa, de acordo com o projeto e as exigências técnicas aplicáveis.

A Fase 02 compreenderá a implantação de estrutura destinada a proporcionar área coberta e adequada à permanência dos usuários. Para isso, será executado pergolado em madeira com dimensões aproximadas de 11,58 m por 7,00 m.

A estrutura será composta por 56 vigotas de madeira com 7,00 metros de comprimento, 6 cm de largura e 30 cm de altura, apoiadas sobre três vigotas principais com 11,58 metros de comprimento, 10 cm de largura e 40 cm de altura. As vigotas principais serão sustentadas por 12 pilares de madeira, distribuídos em quatro pontos de apoio para cada elemento estrutural principal.

O pergolado receberá cobertura em policarbonato alveolar com espessura de 6 mm, proporcionando proteção contra intempéries e permitindo melhores condições de utilização do espaço ao longo do dia.

Como complemento à infraestrutura de permanência e convivência, serão instalados 13 conjuntos de bancos pré-moldados, com comprimento aproximado de 1,50 metro



cada, distribuídos conforme definido em projeto, de modo a disponibilizar locais adequados para descanso e permanência dos frequentadores.

Serão ainda instalados 04 conjuntos de lixeiras destinados à coleta seletiva, com capacidade de 50 litros cada, contribuindo para a adequada gestão dos resíduos gerados pelos usuários e para a manutenção das condições de limpeza e conservação do espaço.

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, movimentação, montagem e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, incluindo os procedimentos de implantação, acabamento, limpeza e entrega da área em condições adequadas de utilização.

Os materiais e sistemas construtivos deverão atender às especificações constantes dos projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes da contratação, devendo a empresa executora observar as boas práticas construtivas, normas técnicas aplicáveis e determinações da fiscalização municipal.

A solução foi concebida de forma a resultar em um novo espaço estruturado de lazer e convivência, integrado às características do Parque Ecológico Mourão e dotado de áreas de circulação, permanência, paisagismo, cobertura, mobiliário e infraestrutura de apoio, ampliando as possibilidades de utilização do equipamento público pela população.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

Os quantitativos dos serviços foram retirados do projeto elaborado pela Secretária de Obras e Planejamento Urbano.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para a contratação dos serviços: **R\$ 250.023,17 (duzentos e cinquenta mil e vinte e três reais e dezessete centavos).**

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº



14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

Haverá parcelamento da solução e, portanto, licitação por item, sempre que o objeto for divisível e tal decisão assegure:

- ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos;
- não haver perda de economia de escala;
- haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que há fundamentos de ordem técnica e econômica para a unicidade ou não parcelamento do objeto da presente licitação.

Se for adotado o parcelamento da licitação para o objeto em tela, haverá comprometimento da logística com possibilidades de prejuízos econômicos e atraso na conclusão da obra. Isso porque os serviços a serem executados estão diretamente relacionados uns aos outros, de tal maneira que se faz necessária uma sincronia para a obtenção de um resultado satisfatório.

Outra desvantagem que torna inviável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionado à dificuldade para apuração de responsabilidades, ou seja, experiências anteriores demonstraram que caso ocorra algum problema no serviço realizado, não raramente, as empresas licitantes imputam a culpa à outra.

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação **não é viável** técnica e economicamente e assim sendo a unicidade da licitação deverá ser preservada.

11. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE.

A execução da obra deverá observar critérios de acessibilidade, sustentabilidade ambiental, social e econômica, buscando assegurar a adequada utilização do espaço público, a prevenção e mitigação de impactos decorrentes dos serviços, o uso racional de recursos naturais e a correta destinação dos resíduos gerados.



Acessibilidade

Por se tratar da implantação de espaço público destinado ao lazer, convivência e permanência da população, as áreas de acesso e circulação deverão ser executadas de forma a proporcionar condições adequadas de utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observadas as disposições dos projetos, memoriais e normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

Os pisos destinados à circulação deverão apresentar superfície regular, firme e estável, devendo ser evitadas situações que possam criar obstáculos, ressalto ou condições que prejudiquem o deslocamento dos usuários.

Eventuais desníveis, transições entre diferentes tipos de pavimentação e demais elementos que componham as áreas de circulação deverão ser executados de forma compatível com as condições de acessibilidade previstas no projeto.

Durante a execução da obra, a Contratada deverá manter condições seguras de circulação nas áreas que permanecerem abertas ao público, utilizando isolamento, sinalização provisória e demais medidas necessárias para evitar acidentes ou interferências indevidas na utilização das demais dependências do Parque Ecológico Mourão.

Sustentabilidade e impactos ambientais

Considerando a localização da intervenção dentro do Parque Ecológico Mourão, deverão ser adotadas medidas destinadas à preservação das condições ambientais existentes, evitando intervenções além dos limites definidos em projeto e reduzindo os impactos decorrentes da implantação da nova área.

Os principais impactos previsíveis e respectivas medidas preventivas ou mitigadoras são:

Possível impacto	Medidas preventivas ou mitigadoras
Geração de resíduos provenientes da execução de concreto, pavimento intertravado, madeira, polycarbonato, embalagens e demais materiais de construção	Planejar adequadamente os quantitativos, evitar desperdícios, promover a segregação dos resíduos e priorizar, quando possível, sua reutilização ou reciclagem.



Possível impacto	Medidas preventivas ou mitigadoras
Emissão de poeira durante preparação das áreas, movimentação de materiais e execução dos serviços	Adotar procedimentos para redução da dispersão de poeira, manter as áreas de trabalho organizadas e realizar limpeza periódica das frentes de serviço.
Geração de resíduos de concreto, argamassa e materiais cimentícios	Evitar o lançamento de resíduos diretamente sobre o solo ou áreas vegetadas, promovendo seu recolhimento e destinação ambientalmente adequada.
Sobras e resíduos de madeira provenientes da execução do pergolado	Realizar cortes de forma planejada, reduzir perdas, acondicionar adequadamente as sobras e encaminhá-las para reutilização, reciclagem ou destinação apropriada.
Resíduos provenientes da instalação da cobertura em policarbonato	Planejar o corte das peças para redução de perdas e promover a segregação e destinação adequada das sobras e embalagens.
Interferência nas áreas gramadas e na vegetação existente	Restringir a movimentação de materiais, equipamentos e trabalhadores aos limites necessários à execução da obra, evitando danos às áreas vegetadas não abrangidas pela intervenção.
Geração de ruído durante a execução dos serviços	Manter ferramentas e equipamentos em condições adequadas de funcionamento e observar os horários permitidos para realização das atividades.
Consumo de água, energia e matérias-primas	Utilizar os recursos de forma racional, controlar os quantitativos empregados e evitar desperdícios durante todas as etapas da obra.
Risco de derramamento de combustíveis, óleos ou outros produtos utilizados na execução	Adotar procedimentos seguros de armazenamento, abastecimento e utilização, impedindo o lançamento dessas substâncias diretamente no solo.
Interferência na circulação dos usuários do Parque	Delimitar e sinalizar adequadamente as frentes de serviço, restringir o acesso de pessoas não autorizadas e manter rotas seguras para circulação nas áreas que permanecerem em funcionamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO



A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento orçamentário do Município de Leme, tendo em vista que sua execução contará com recursos provenientes de Transferências Especiais de autoria do Deputado Estadual Jorge Caruso, complementados com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Para a execução da Fase 01, serão utilizados recursos vinculados à Demanda nº 105809, no valor de R\$ 105.000,00, destinados ao custeio parcial dos serviços previstos nesta etapa. O valor da contratação que exceder o montante da transferência será suportado com recursos municipais.

Para a execução da Fase 02, serão utilizados recursos vinculados à Demanda nº 105815, igualmente no valor de R\$ 105.000,00, sendo eventual diferença necessária à conclusão dos serviços também custeada com recursos próprios do Município.

Dessa forma, as duas transferências especiais representam aporte total de R\$ 210.000,00, distribuído entre as duas fases da intervenção, garantindo participação de recursos externos no financiamento da implantação da nova área de lazer e convivência do Parque Ecológico Mourão.

As quatro despesas orçamentárias necessárias à execução da contratação já foram devidamente criadas e encontram-se registradas no balancete da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano, contemplando os recursos vinculados às transferências especiais e a correspondente participação de recursos municipais.

Assim, verifica-se que a contratação possui previsão orçamentária e compatibilidade com o planejamento financeiro da Administração Municipal, encontrando-se estruturada quanto às fontes de recursos necessárias ao prosseguimento do procedimento de contratação e à posterior execução das duas fases da obra.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação permitirá a implantação de uma nova área estruturada de lazer, convivência e permanência no Parque Ecológico Mourão, ampliando a infraestrutura atualmente disponível aos frequentadores e proporcionando melhor aproveitamento dos espaços existentes dentro da unidade.



Entre os principais benefícios esperados está a melhor distribuição dos usuários ao longo do Parque, reduzindo a concentração atualmente verificada nas proximidades da entrada principal, especialmente aos finais de semana e nos períodos de maior movimentação.

A implantação da nova praça também proporcionará maior conforto, funcionalidade e qualidade na utilização do espaço público, mediante a criação de áreas pavimentadas, locais de permanência, espaço gramado, área coberta por pergolado, bancos, lixeiras para coleta seletiva e infraestrutura de apoio.

A intervenção contribuirá ainda para a valorização e melhor aproveitamento da área situada em frente à UMASQ – Universidade Livre do Meio Ambiente Souza Queiroz, incorporando-a de maneira mais efetiva à dinâmica de utilização do Parque e ampliando as possibilidades de realização de atividades recreativas, educativas, ambientais e de convivência.

Sob o aspecto ambiental, a implantação de áreas gramadas, mobiliário para coleta seletiva e a organização dos espaços de circulação e permanência contribuirão para a conservação, limpeza e utilização mais adequada da área, incentivando práticas compatíveis com a finalidade ecológica e educativa do Parque.

A contratação também apresenta benefícios sob o ponto de vista da eficiência administrativa, uma vez que permitirá concentrar em uma única execução os diferentes serviços necessários à implantação do espaço, possibilitando melhor coordenação das etapas, definição de responsabilidades, controle de qualidade e acompanhamento dos prazos pela fiscalização municipal.

De forma geral, os resultados pretendidos com a contratação são:

- ampliar a oferta de espaços públicos destinados ao lazer e à convivência;
- proporcionar maior conforto e segurança aos frequentadores;
- promover melhor distribuição dos usuários dentro do Parque Ecológico Mourão;
- ampliar o aproveitamento de áreas atualmente subutilizadas;
- melhorar a infraestrutura disponível para atividades recreativas, educativas e ambientais;
- valorizar o patrimônio público municipal;
- incentivar a conservação e o uso responsável do espaço;



- proporcionar melhores condições de organização, limpeza e permanência dos usuários; e
- entregar à população um novo ambiente público estruturado, funcional e integrado às características do Parque.

15. VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios não será permitida pela natureza comum, simples e de pequena monta do objeto.

É evidente que o objeto licitado, para empresas atuantes do ramo, é simples, comum e de pequena monta, não se justificando assim, a possibilidade de junção de empresas para sua execução, sob pena de restringir-se, indevidamente, o universo de possíveis interessados.

Sobre o assunto:

“É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São hipóteses em que somente poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação.” (In, Justen Filho, Marçal; “Comentários a Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/21; Ed. Thomson Reuters Brasil, 2021; p. 293;)

E mais.

“...a opção da Administração por vedar ou permitir a participação de empresas reunidas em consórcio na licitação deve ter como parâmetro a conjugação de elementos como vulto, dimensão e complexidade, devendo ser assegurada no caso concreto a ampla competitividade no certame;” (TCEMG; trecho da decisão proferida nos autos do Recurso Ordinário 952058 - Denúncia 912.250; 03/08/2016);

16. MATRIZ DE RISCOS

Conforme Anexo I.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de obras declara viável esta contratação.



18. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Leme.

Felipe Barco

Engenheiro Civil

CREA/SP nº5069520263

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano



SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



MATRIZ DE RISCOS

Obra: | *CONSTRUÇÃO DE PRAÇA -
PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO –
FASE 01 E 02* |

Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO	2
2. OBJETIVO.....	2
3. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS.....	2
4. MATRIZ DE RISCOS ANALÍTICA	2

SECRETARIA DE OBRAS E
PLANEJAMENTO URBANO



1. IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração: Felipe Barco – Engenheiro Civil

CREA/SP 5069520263

Data de criação: 15/09/2026

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - PARQUE ECOLÓGICO MOURÃO – FASE 01 E 02

2. OBJETIVO

A presente Matriz de Riscos tem por objetivo identificar, analisar, alocar e tratar os riscos associados às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato, definindo responsabilidades claras entre Administração e Contratada, bem como medidas preventivas e corretivas, de forma a reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e mitigar seus impactos, assegurando a eficiência, economicidade, legalidade e a adequada entrega do objeto contratado.

3. METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos adotada observa as seguintes etapas:

- Identificação dos riscos relevantes ao objeto da contratação;
- Análise das causas e impactos potenciais;
- Classificação do nível de risco (baixo, médio, alto ou extremo);
- Alocação do risco à parte mais capaz de gerenciá-lo (Administração ou Contratada);
- Definição de ações preventivas, voltadas à redução da probabilidade;
- Definição de ações corretivas ou de contingência, destinadas à mitigação dos impactos, caso o risco se concretize;
- Monitoramento contínuo, durante toda a execução contratual.

4. MATRIZ DE RISCOS ANALÍTICA

A seguir apresenta-se a Matriz de Riscos em formato analítico, com individualização de cada risco, suas causas, impactos, nível, alocação e respectivas ações preventivas e corretivas, sem consolidações ou agrupamentos, atendendo às exigências de controle e rastreabilidade do processo licitatório.



Nº	Categoria	Evento de Risco	Causa Provável	Consequência	Prob.	Impacto	Nível	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas	Alocação
1	Administrativo	Atraso no cronograma	Má gestão da obra	Prorrogação indevida	M	A	Alto	Cronograma físico-financeiro	Multa; reprogramação	Contratada
2	Administrativo	Atraso no pagamento	Falha no fluxo administrativo	Impacto no cronograma	B	M	Médio	Planejamento financeiro; controle	Regularização imediata	Contratante
3	Administrativo	Ingerência indevida	Interferência na gestão da contratada	Risco trabalhista	B	A	Médio	Atuação restrita ao fiscal/preposto	Ajuste de conduta	Contratante
4	Ambiental	Destinação irregular de RCC	Falha no PGRCC	Multa e embargo	M	A	Alto	CTR; transportadores licenciados	Remoção correta; penalidades	Contratada
5	Controle	Recebimento sem documentação	Falha na conferência final	Irregularidade legal	B	A	Médio	Checklist documental obrigatório	Suspensão do recebimento	Contratante
6	Execução	Descumprimento das obrigações contratuais	Fiscalização frágil	Baixa qualidade e atraso	M	A	Alto	Fiscalização formal; protocolos de comunicação	Glosas; sanções	Contratada
7	Execução	Não conformidades técnicas na obra	Execução inadequada	Retrabalho	M	A	Alto	Inspeções in loco; diário de obra	Refazimento; multa	Contratada
8	Fiscalização	Fiscalização insuficiente	Falha no acompanhamento	Serviços irregulares	B	A	Médio	Designação formal de fiscal; registros	Reforço da fiscalização	Contratante



9	Governança	Falhas na formalização e arquivamento documental	Ausência de registros formais	Fragilidade de controle	B	M	Médio	Designações formais; registros obrigatórios no processo; uso de checklists; atualização periódica dos registros.	Regularização dos autos; complementação documental; notificação dos responsáveis; suspensão de atos até saneamento.	Contratante
10	Jurídico	Cláusulas genéricas ou conflitantes	Modelagem contratual inadequada	Judicialização	M	A	Alto	Revisão jurídica prévia; vedação à ingerência	Correção do edital/contrato	Contratante
11	Legal	Arquivamento inadequado	Gestão documental deficiente	Fragilidade em auditorias	B	M	Médio	Organização e guarda documental	Regularização do acervo	Contratante
12	Legal	Ausência de documentos como CNO/ART	Falha administrativa	Irregularidade da obra	B	A	Médio	Conferência prévia CREA/CAU	Suspensão até regularizar	Contratada
13	Mercado	Análise de mercado inadequada	Pesquisa insuficiente	Sobrepço ou inexequibilidade	M	A	Alto	Pesquisa ampla; séries históricas; critérios técnicos	Revisão de preços e quantitativos	Contratante
14	Orçamentário	Insuficiência orçamentária	Planejamento financeiro deficiente	Paralisação contratual	B	M	Médio	Controle contínuo de dotação	Reprogramação financeira ou suspensão	Contratante



15	Planejamento	Planejamento inadequado da contratação	ETP incompleto ou equipe insuficiente	Risco de nulidade e ineficiência	M	A	Alto	Equipe multidisciplinar; ETP completos; revisão sênior; alinhamento institucional	Revisão dos artefatos; suspensão do processo	Contratante
16	Qualidade	Avaliação inadequada do serviço	Ausência de critérios	Recebimento defeituoso	B	M	Médio	Avaliações periódicas	Reavaliação técnica	Contratante
17	Seleção	Qualificação técnica inadequada	Validação insuficiente de atestados	Contratação incapaz	M	A	Alto	Critérios objetivos; validação documental	Inabilitação ou anulação	Contratante
18	Trabalhista	Acidente de trabalho	Falta de EPI/PGR	Paralisação e passivo legal	M	A	Alto	Treinamentos; EPI; PGR/PCMSO	Interrupção; adequações	Contratada
19	Técnico	Execução fora das especificações	Falha técnica ou controle inadequado	Retrabalho, atraso	M	A	Alto	Fiscalização contínua; aprovação prévia de métodos; Diário de Obra	Paralisação; refazimento; sanções	Contratada
20	Técnico	Uso de material inadequado	Fornecedor não homologado	Perda de qualidade	M	A	Alto	Controle de recebimento; ensaios	Substituição; glosa	Contratada
21	Técnico	Informações insuficientes	Falta de dados técnicos	Erros de execução	B	M	Médio	Fornecimento formal de informações	Emissão de esclarecimentos	Contratante
22	Trabalhista	Inadimplência de encargos	Gestão financeira deficiente	Retenção e passivo	M	A	Alto	Exigência mensal de FGTS/INSS	Retenção; pagamento direto	Contratada



23	Trabalhista/Fiscal	Irregularidade fiscal superveniente	Má gestão tributária	Rescisão contratual	M	A	Alto	Consulta periódica ao SICAF; garantia contratual	Execução da garantia; rescisão	Contratada
24	Execução	Danos a bens públicos ou de terceiros durante a execução do objeto	Operação inadequada dos serviços, falha de controle ou ausência de proteção do entorno	Prejuízo ao erário, responsabilização da contratada e atraso na execução	B	A	Alto	Orientações técnicas; fiscalização contínua; exigência de seguro; controle operacional da obra.	Reparação integral do dano; acionamento do seguro; aplicação de sanções contratuais.	Contratada
25	Execução	Furto ou dano a materiais e equipamentos vinculados à execução do objeto	Falha de vigilância, controle de acesso ou armazenamento inadequado	Atraso no cronograma e prejuízo financeiro	B	M	Médio	Controle de acesso; guarda adequada; inventário periódico; fiscalização.	Reposição dos materiais; ajuste do cronograma; aplicação de sanções, se cabível.	Contratada



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085
46.362.661/0001-68 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 08/09/2026

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	F.R.	C.A.	Descrição C.A.	Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME				
02				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME				
02 07				SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMEN. URBANO				
020701				DIVISÃO DE OBRAS				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0009				Desenvolvimento Urbano. Mobilidade e Infraestrutura Pública				
04 122 0009 2015 0000				Gestão Administrativa da Secretaria de Obras				
101	OR	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.01.00110.000	GERAL		500.375,78
102	OR	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00110.000	GERAL		1.000,00
103	OR	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.01.00110.000	GERAL		26.330,57
104	OR	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.01.00110.000	GERAL		47.833,22
105	OR	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	0.01.00110.000	GERAL		111.635,56
106	OR	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00110.000	GERAL		31.239,02
107	OR	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.01.00110.000	GERAL		14.046,75
108	OR	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.01.00110.000	GERAL		18.324,21
109	OR	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0.01.00110.000	GERAL		3.481,32
110	OR	3.3.90.46.00		AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0.01.00110.000	GERAL		46.121,12
111	OR	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00110.000	GERAL		0,00
5151	ES	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.05.00800.033	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		0,00
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0009				Desenvolvimento Urbano. Mobilidade e Infraestrutura Pública				
15 451 0009 1007 0000				Construção da Casa da Juventude - nº 100845/2022				
1442	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00100.084	ESTADUAL - OBRAS - CASA DA JUVENTUDE		0,00
1443	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		0,00
15 451 0009 1011 0000				Readequação e Manutenção Paço Municipal				
4929	ES	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00801.011	EMENDA 2024.052.57389 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS		60.000,00
4930	ES	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.02.00801.022	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.0052.6		52.000,00
5093	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00801.001	EMENDA TRANSFERENCIA ESPECIAL D		1.277,62
15 451 0009 1012 0000				Reforma da Praça Esportiva Nair Pavan Landgraf				
4932	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00800.039	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO AL		0,00
4933	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		0,00
15 451 0009 1013 0000				Modernização do Parque de Iluminação Pública				
4934	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00100.101	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CON		0,00
15 451 0009 1014 0000				Construção do Pátio do Novo Ginásio de Esportes				
4938	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		33,07
5266	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00100.091	FINISA - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE I		0,00
5520	OR	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.07.00100.101	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CON		0,00
15 451 0009 1015 0000				Reforma do Telhado do CMI (Centro Médico Integrado)				
4935	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		23,16
4936	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00801.011	EMENDA 2024.052.57389 - TRANSFERÊN		0,00
4937	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00801.022	EMENDA PARLAMENTAR Nº 2025.0052.6		0,00
15 451 0009 1016 0000				Recapeamento 977031 - Jardim do Sol				
4939	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		0,00
15 451 0009 1018 0000				Desapropriação de Imóvel para Infraestrutura Urbana				
4998	ES	4.4.90.61.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0.01.00110.000	GERAL		0,00
15 451 0009 1019 0000				Recomposição Finisa 0612.296-36				
5094	ES	4.4.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.07.00100.101	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CON		0,00
15 451 0009 1020 0000				Substituição de Reservatório EMEB Raul Schwinden				
5095	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		0,00
15 451 0009 1021 0000				Renovação do AVCB das Unidades Escolares				
5096	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		29,74
15 451 0009 1022 0000				Recapeamento Bairro Imperial - Termo de Convênio nº 100448/2026				
5100	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.02.00801.029	EMENDA Nº 2024.304.53610 - INVESTIME		790,00
5101	ES	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0.01.00110.000	GERAL		33,60





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085
46.362.661/0001-68 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 08/09/2026

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	F.R.	C.A.	Descrição C.A.	Dotação
2				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME				
02				PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME				
02 07				SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMEN. URBANO				
020701				DIVISÃO DE OBRAS				
15				Urbanismo				
15 451				Infra-Estrutura Urbana				
15 451 0009				Desenvolvimento Urbano. Mobilidade e Infraestrutura Pública				
15 451 0009 1024			0000	Construção UBS Jardim Angélica (SISMOB - Proposta nº 12298.0370001/24-003)				
5103	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00100.108	GERAL - FEDERAL - CONSTRUÇÃO UBS		6.515,02
15	451	0009 1027	0000	Substituição do Reservatório Escola Paulo Bonfante				
5454	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		27.760,32
15	451	0009 1028	0000	Adequação de Unidades Escolares				
5455	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		7.000,95
15	451	0009 1029	0000	Construção de Muro na EMEB Renata Baccarin				
5456	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		1,37
15	451	0009 1030	0000	Reconstrução de Muro na EMEB Maria Antônia Marcelino				
5457	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		3.257,97
15	451	0009 1031	0000	Reforma EMEB Salma Elmor Nassif				
5458	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00800.053	EMENDA PARLAMENTAR 202444230005		4,04
15	451	0009 1281	0000	Construção da Praça Jardim Cambuhy				
5620	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00120.000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
15	451	0009 1282	0000	Construção Praça Alto da Glória				
5619	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00120.000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
15	451	0009 1283	0000	Recapeamento na Rua Luiz Guadanini				
5608	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.05.00100.102	CONVÊNIO - CR954318/2023 - RECAPEA		0,00
5615	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00110.000	GERAL		0,00
15	451	0009 1284	0000	Recapeamento - Convênio 104409/2026				
5609	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00100.119	Recape - Convênio SGRI nº 104409/2026		0,00
15	451	0009 1287	0000	Construção Praça no Parque Ecológico Mourão				
5612	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00801.030	Emenda nº 2026.052.82908 - Dep. Jorge C 105.000,00		0,00
5613	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00801.031	Emenda nº 2026.052.82914-Dep Jorge Car 105.000,00		0,00
5614	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00110.000	GERAL		28.922,03
15	451	0009 1288	0000	Manutenção Estrutural do Parque Ecológico Mourão				
5616	ES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00801.030	Emenda nº 2026.052.82908 - Dep. Jorge C 45.000,00		0,00
5617	ES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.02.00801.031	Emenda nº 2026.052.82914-Dep Jorge Car 45.000,00		0,00
5618	ES	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00110.000	GERAL		10.009,44
15	451	0009 2016	0000	Infraestrutura Viária e Acessibilidade Urbana				
112	OR	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00110.000	GERAL		6.002,06
5521	OR	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.07.00100.101	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CON		0,84
15	451	0031		Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos				
15	451	0031 1006	0000	Construção Aterro Sanitário 04				
113	OR	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00110.000	GERAL		54.003,64
5440	OR	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00120.000	ALIENAÇÃO DE BENS		0,63
15	452			Serviços Urbanos				
15 452 0009				Desenvolvimento Urbano. Mobilidade e Infraestrutura Pública				
15 452 0009 2164			0000	Manutenção, Expansão e Modernização da Iluminação Pública				
114	OR	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0.01.00100.017	Contribuição Iluminação Publica CIP		27.988,99
18				Gestão Ambiental				
18 542				Controle Ambiental				
18 542 0009				Desenvolvimento Urbano. Mobilidade e Infraestrutura Pública				
18 542 0009 1280			0000	Reforma Canil Municipal				
5604	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.01.00110.000	GERAL		0,00
5605	ES	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		0.02.00801.034	Emenda 2024.027.53303 - CORONEL TEL		0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					11.517.598,00	20.933.206,67	-4.464.930,08	27.985.004,59
					21.278.228,10			6.790.066,49
					3.658.890,45			3.000.000,00





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085
46.362.661/0001-68 Exercício: 2026

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 08/09/2026

Page 3

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	F.R.	C.A.	Descrição C.A.	Dotação
TOTAL GERAL					11.517.598,00	20.933.206,67	-4.464.930,08	27.985.874,59
					21.278.228,10			6.707.646,49
					3.658.890,45			3.048.756,04

Assinado por 2 pessoas: ELISA LEME DE ARRUDA e FELIPE BARCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32FC-D457-632B-A3BF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 32FC-D457-632B-A3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISA LEME DE ARRUDA (CPF 344.XXX.XXX-23) em 18/09/2026 09:59:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FELIPE BARCO (CPF 402.XXX.XXX-41) em 18/09/2026 10:29:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/32FC-D457-632B-A3BF>